

Comerciante parceiro do JORNAL



A parceria com o comerciante disponibiliza os jornais para a leitura de todas as classes sociais. A conveniência do **Auto Posto E-1** em Florai é importante parceiro nesta jornada, tendo à disposição o nosso display. O Auto Posto E-1 está localizado na Rua João Benício de Lucas, 56. Na foto, Valdir, Pereira e Priscila dedicados funcionários ao slogan da empresa: "O Nosso Petróleo Energiza Você"

Irmãs campeãs no handebol de Florai

As atletas e irmãs Anne Gabriele e Evelyn Fernandes de Oliveira

As atletas Evelyn e Anne Gabriele Fernandes de Oliveira são destaques na equipe do Colégio Estadual Honório Fagan, onde já foram campeãs na edição 2011 dos Jogos Escolares do Paraná (JEPS). Este ano a equipe está fazendo uma excelente participação e já venceu os quatro jogos que disputou. As irmãs, Evelyn, de 13 anos e Anne Gabriele, 12, treinam juntas há quatro anos, todas as tardes e contam que foi para ocupar o período que não estão na escola que começaram a jogar handebol. "Uma prima nossa, que já foi atleta da Seleção Paranaense de Handebol, convidou nós para treinar também e começamos como uma brincadeira para ocupar nossas tardes e foi então que nos identificamos com

a modalidade", conta Anne. A armadora da equipe, Evelyn, fala que os pais são os principais incentivadores na prática do esporte e que sempre que podem acompanham os jogos da equipe de Florai. "Se a gente faltar ao treino a mãe cobra e deixa de castigo, sem internet", diz a atleta. Anne Gabriele, que joga na posição de armadora e ala, é bolsista há um mês do Programa Talento Olímpico 2012 - TOP 16, do Governo do Estado do Paraná, que oferece bolsa no valor de R\$ 500 para atletas durante um ano, incentivando a prática de esportes olímpicos. Também recebem incentivo da prefeitura de Florai. Os Jogos Escolares do Paraná são realizados pela Secretaria de Educação em parceria com a Secretaria



ria do Esporte do Paraná, com o apoio dos Núcleos Regionais de Educação e a Prefeitura de Francisco Beltrão. Fonte: COM/SEES comunicacao@sees.pr.gov.br

II Festa Junina do Centro de Educação Infantil Primeiro Passo em Paracity

No último dia 07 (sábado) O Centro de Educação Infantil PRIMEIRO PASSO, comemorou com louvor a 2ª Festa Junina. A Mantenedora Josiane Melo ao lado de seu namorado Fabiano de Souza Mello não esconde alegria com o sucesso da festa. O evento que realizou-se no salão de festas da AABB de Paracity

contou com desfile e danças com a participação dos alunos do Maternal A e B e alunos do Jardim I que fizeram bonito na passarela e arrancaram aplausos do público que prestigiou o evento. Foi uma tarde de muita alegria, brincadeiras, músicas, comidas típicas, danças e muita diversão. A presença das famílias neste

dia foi marcante, pois além dos pais e alunos, os avós, tios, e padrinhos também se fizeram presentes para prestigiar as apresentações e se divertir, juntamente com as professoras e

funcionárias da escola nesta grande festa. A direção e funcionários da escola agradecem a participação e a colaboração de todos que contribuíram para o sucesso do evento.



APAE/ITAGUAJÉ

Transporte dos estudantes conta agora com mais qualidade, conforto e segurança

O governador Beto Richa entregou nesta terça-feira (03), no Palácio Iguauçu, em Curitiba, 254 veículos que vão reforçar a estrutura do Estado, de municípios e entidades nas áreas da educação especial, saúde e trabalho. Foram investidos R\$ 8,7 milhões na aquisição dos automóveis. Richa ainda anunciou o repasse de 450 equipamentos de informática (computadores e impressoras) para entidades sociais do Paraná. Do total, 156 automóveis serão destinados para secreta-

rias municipais de Educação e entidades conveniadas que ofertam educação especial. Outros 78 serão utilizados por 63 prefeituras em ações que integram o programa Saúde para Todo Paraná. Serão repassados ainda 20 automóveis para os escritórios regionais da Secretaria do Trabalho, Emprego e Economia Solidária, para uso em programas de capacitação profissional e geração de emprego. O município de Itaguajé foi contemplado com um novo veículo, uma Kombi. A direto-

ra da Escola Rafael Costa da Rocha, modalidade Educação Especial, Nilze Brandão esteve na solenidade acompanhada da Diretora Financeira da APAE, Fátima Donato para receber o novo veículo da entidade. Segundo a diretora trata-se de uma grande conquista pois o transporte escolar nas escolas especiais ainda apresenta muitas dificuldades tanto operacionais quanto financeira. "É importante que tenhamos mais condições de oferecer conforto e segurança para todos que

necessitam deste serviço, que por sinal é direito do aluno. Graças a atitude como esta, finalmente nossos governantes estão se conscientizando destes direitos". Comentou. O presidente da entidade Valdeir dos Santos também informou que a entidade estará recebendo nos próximos dias recursos que será decisivo para a conclusão do 1 e 2 blocos da construção da sede própria da escola iniciada com recursos da comunidade e apoio da Prefeitura Municipal.



Equipe Pedagógica e Administrativa Edmárcia, Natieli, Josi, Fabiano, Kamila e Patricia

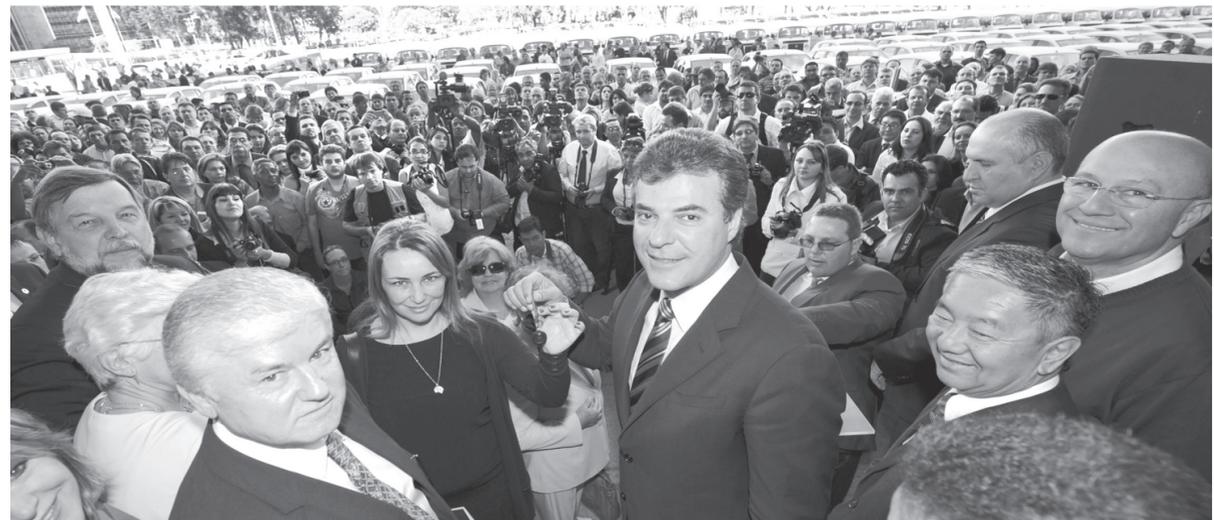
Aimê LINGERIE

AUMENTE SUA RENDA SENDO UMA VENDEDORA AIMÊ.

VENHA SER PARCEIRA DE UMA DAS MELHORES GRIFES DE LINGERIE DO BRASIL. E TEM MAIS: VOCÊ É QUEM FAZ SEU PRÓPRIO HORÁRIO. SURPREENDA SUAS CLIENTES MAIS EXIGENTES COM AIMÊ. PODEROSA DE CORPO E ALMA.

TRABALHAMOS COM CONSIGNADO.

Rua Maranhão 460 - Colorado - PR | sanchescol@hotmail.com
LIGUE: (44) 3323.8457 OU 9971.8510 / 9898.6902 / 9971.9284 - SONIA
CURTIR http://www.facebook.com/DistribuidoraAIMÉColorado



LUCRO SEGURO O bem na mão ou seu dinheiro de volta

Table with columns: Descrição do Bem/Avaliação, Lance Mínimo. Includes categories: Imóveis Rurais, Imóveis Industriais em Cruzeiro do Sul/PR, Imóveis Urbanos em Paranacity/PR.

VENDA ELETRÔNICA DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE NOVA ESPERANÇA/PR PROPOSTAS DE COMPRA DEVERÃO SER ENCAMINHADAS ATÉ O DIA 31/08/12

INSTALAÇÕES P/ CURTUME 32.268M² A.T., c/ prédios, galpões, tanques, casas de bombas, pátio e outras benfs. 13.533m², Colorado, PR. Avaliação R\$ 2.400.000,00 Proposta mínima R\$ 1.200.000,00

SÍTIO 21,78HA, c/ barracões, casas, chiqueiro, silos, depósitos e outras benfs 2.349m² a.c., confront. Ribeirão Esperança, Nova Esperança/PR. Avaliação R\$ 800.000,00 Proposta mínima R\$ 400.000,00

Table with columns: Descrição do Bem/Avaliação, Proposta Mínima. Includes categories: Imóvel Industrial em Colorado/PR, Imóvel Rural em Florai/PR, Veículos.

CONFIRA MAIS NO SITE! www.LEILOESJUDICIAIS.com.br 0800-707-9272

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Av. Das Flores, 640- Fone (0xx44) 3270-1176 Uniflor - Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 05/2012 SÚMULA: Aprova o Plano de Ação 2012. O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das suas atribuições que lhe confere a lei municipal nº 917 de 07/08/2009, e...

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - SANTA INÊS PARANÁ Rua General Osório 220 Centro

RESOLUÇÃO Nº 002/2012 SÚMULA: DISPÕE sob o AFASTAMENTO DA CONSELHEIRA TUTELAR para o período eleitoral de 2012. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Inês, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº292/2010 e ao Disposto no Ofício 021/2012 do Centro de Apoio Operacional das Promotorias da criança e do Adolescente do Estado do Paraná e ainda o disposto no art. 1º, inciso II, alínea "I", da Lei Complementar nº064/90.

RESOLUÇÃO Nº 003/2012 SÚMULA: DISPÕE sob a Convocação dos Suplentes para o cargo de CONSELHEIRO TUTELAR para o período eleitoral de 2012. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Inês, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº292/2010 e ao Disposto no Ofício 021/2012 do Centro de Apoio Operacional das Promotorias da criança e do Adolescente do Estado do Paraná e ainda o disposto no art. 1º, inciso II, alínea "I", da Lei Complementar nº064/90.

RESOLUÇÃO Nº 004/2012 SÚMULA: DISPÕE sob a Convocação dos Suplentes para o cargo de CONSELHEIRO TUTELAR para o período eleitoral de 2012. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Inês, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº292/2010 e ao Disposto no Ofício 021/2012 do Centro de Apoio Operacional das Promotorias da criança e do Adolescente do Estado do Paraná e ainda o disposto no art. 1º, inciso II, alínea "I", da Lei Complementar nº064/90.

RESOLUÇÃO Nº 005/2012 SÚMULA: DISPÕE sob a Convocação dos Suplentes para o cargo de CONSELHEIRO TUTELAR para o período eleitoral de 2012. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Inês, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº292/2010 e ao Disposto no Ofício 021/2012 do Centro de Apoio Operacional das Promotorias da criança e do Adolescente do Estado do Paraná e ainda o disposto no art. 1º, inciso II, alínea "I", da Lei Complementar nº064/90.

RESOLUÇÃO Nº 006/2012 SÚMULA: DISPÕE sob a Convocação dos Suplentes para o cargo de CONSELHEIRO TUTELAR para o período eleitoral de 2012. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Inês, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº292/2010 e ao Disposto no Ofício 021/2012 do Centro de Apoio Operacional das Promotorias da criança e do Adolescente do Estado do Paraná e ainda o disposto no art. 1º, inciso II, alínea "I", da Lei Complementar nº064/90.

RESOLUÇÃO Nº 005/2012

SÚMULA: DISPÕE sob a Convocação dos Suplentes para o cargo de CONSELHEIRO TUTELAR para o período eleitoral de 2012. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Inês, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº292/2010 e ao Disposto no Ofício 021/2012 do Centro de Apoio Operacional das Promotorias da criança e do Adolescente do Estado do Paraná e ainda o disposto no art. 1º, inciso II, alínea "I", da Lei Complementar nº064/90.

RESOLVE: Artigo 1º - CONVOCAR o Srº JOÃO OTACILIO CICERO, para o cargo de Conselheira Tutelar, sendo o suplente da SRª MARA ESTELA DOS SANTOS. Devendo comparecer no Departamento de Assistência Social munido de seus documentos pessoais até a Data de 13/07/2012.

Artigo 2º-Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Santa Inês, 13 de Julho de 2012. Ivonete Andrade Alves, Presidente do C.M.D.C.A.

CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ Rua: Ronald Gomes N.º. 46 - CEP 87.670-000 e-mail camarainaja@btrturbo.com.br fone: (44) 3440-1537 CGC/MF. 01.600.393/0001-37

PORTARIA Nº 006/2012 O Presidente da Câmara Municipal de Inajá, Senhor Aparecido Oliveira Dias, no uso de suas atribuições legais resolve. C=O=N=C=E=D=E=R

Licença de 90 (noventa) dias, conforme prevê a legislação eleitoral, a partir do dia 06/07/2012 ao servidor Elias Pereira da Silva, ocupante do cargo de Contador, portador do RG/CI nº. 9.754.034-9 e inscrito no CPF/MF 007.446.588-02, para concorrer ao cargo eletivo de VEREADOR nas eleições municipais de 2012.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. Câmara Municipal de Inajá/PR, 06 de Julho de 2012. Aparecido Oliveira Dias, Presidente

DECRETO Nº 02/2012 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE CARGO EM COMISSÃO Aparecido Oliveira Dias, presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais,

D=E=C=R=E=T=A: Art. 1.º - Fica exonerado o Servidor Aldo Hashimoto, portador do RG n. 511.079-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF n.º 012.680.909-72, para exercer em comissão, o cargo de Diretor Geral do Legislativo Municipal - Símbolo CC-1, em razão de que irá concorrer ao cargo de Vice-Prefeito nas eleições municipais de 2012.

Edifício da Câmara Municipal de Inajá, Estado do Paraná, em 06 de Julho de 2012. Aparecido Oliveira Dias, Presidente da Câmara Municipal

CONTRATO Nº 002/2012 Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram a CAMARA MUNICIPAL DE INAJÁ e a Empresa SÉRGIO RICARDO BORRI, na forma abaixo: A CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na cidade de INAJÁ - PR, na Rua Ronaldo Gomes, 46 - Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 01.600.393/0001-37, neste ato representado pelo Presidente Sr. APARECIDO OLIVEIRA DIAS, Brasileiro, casado, portadora da cédula de identidade - RG nº 6.568.769-0/PR e CPF sob nº 881.294.008-10, Residente e domiciliado na Rua av. Antonio Henrique Felipe 108, nesta cidade de INAJÁ - PR, de um lado, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, Senhor SÉRGIO RICARDO BORRI, Brasileiro, casado, Contador, Bacharel em direito, portador do nº CPF 793.026.619-20, e da cédula de identidade nº 4.292.755-4 SSP-PR residente e domiciliado na Rua das Tulipas, 123 Portal das Primavera na cidade de Colorado - PR, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, acordaram e ajustaram o seguinte contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO DO CONTRATO O objeto do presente contrato é a prestação de serviço para execução dos balancetes mensais, balanço geral, Sim-Am, e execução da folha de pagamento mensal dos Funcionários e Vereadores.

CLÁUSULA SEGUNDA DO PERÍODO DE EXECUÇÃO O fornecimento de que trata a cláusula anterior será realizada a partir de 06 de Julho de 2012, à 08 de Outubro de 2012 a contar da data de assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR O valor total para a execução dos serviços constantes da cláusula primeira é de R\$ 4.758,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta e oito reais)

CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO O pagamento do valor constante da cláusula anterior será pago à CONTRATADA conforme segue: - R\$ 1.586,00 (Hum mil quinhentos e oitenta e seis reais) até o 10º dia útil de cada mês.

PODER JUDICIÁRIO JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PARANACITY CARTÓRIO CÍVEL, COMÉRCIO E ANEXOS

Maria Angélica da Silva Cleber Alexandre da Silva Escrivã E. Juramentado Rosa Francielely da Silva Oliveira E. Juramentada

EDITAL DE CITAÇÃO DOS CONFINANTES APARECIDO TSUYOCHI MATSUMOTO é sua mulher NILZA MAKIE FUCUHARA MATSUMOTO; LUIZA ALVES DE ARAÚJO e seu marido se casada for, COM O PRAZO DE 30 DIAS.

EDITAL DE CITAÇÃO de DOS CONFINANTES APARECIDO TSUYOCHI MATSUMOTO e sua mulher NILZA MAKIE FUCUHARA MATSUMOTO; LUIZA ALVES DE ARAÚJO e seu marido se casada for, para, querendo, contestarem a presente Ação de Usucapião Extraordinário, autuada sob nº 877-06.2012.8.16.0128, requerido por NIVALDO PEREIRA DOS SANTOS, no prazo legal, que é de 15 (quinze) dias, tendo os autores alegado em síntese que: Que no mês de março de 2012 adquiriu da Sra Isabel Maria de Jesus Pereira, sendo que esta, por sua vez, adquiriu em meados de 1993, dos Requerido, através de recibo de quitação a Data de Terras n. 16, da quadra n. 25, com área de 600,00 m², situada no Município de CRUZEIRO DO SUL, nesta Comarca de Paranacity - PR, com as divisas e confrontações constantes da matrícula n. 538. A partir de tal data o Requerente passou a residir no imóvel, tendo a posse mansa e pacífica do mesmo até a presente data, devendo, portanto, serem somadas as posses, há mais de dezoito anos, com fulcro nos art. 1.238 e 1.243 do CC; Assim, requer com observância nos artigos 941 a 945 do Código de Processo Civil, seja lhe reconhecida a posse e declarado o domínio do imóvel mencionado acima, Requerer que a ação seja julgada procedente, para o fim de reconhecer a posse e declarar o domínio da área acima descrita em favor dos autores, bem como a citação dos compromissários, de terceiros e eventuais interessados por edital, a citação dos confinantes por mandado, sejam cientificados os representantes da Fazenda Pública da União, do Estado e do Município. Vailouro a causa em R\$ 18.000,00.

ADVERTÊNCIA. Presumir-se-ão verdadeiros os fatos articulados pelo autor, se não contestados. Paranacity, 02 de Junho 2012. Eu Rosa Francielely da Silva Oliveira, Empregada Juramentada, o suscrevo.

LUIZ OTÁVIO ALVES DE SOUZA JUÍZ DE DIREITO Avenida Du de dezembro nº. 390 - Centro - Fone: (0xx44) 3443.1232 - Paranacity - Pr

Legislativo Municipal de Ourizona

Table with columns: Descrição do Bem/Avaliação, Proposta Mínima. Includes categories: Despesa Bruta com Pessoal, Receita Corrente Líquida - RCL (IV), etc.

Súmula de Pedido de Licença de Instalação Álvaro Cezar Gonçalves e Outros tomam publico que requereu ao IAP, Licença Instalação (LI), para Avicultura de Corte, a ser implantada na Estrada Bela Vista, Sítio Bela Vista Lote Nº 12-A-8 Gleba Ribeirão Piúna Município de Nova Esperança - Pr.

Súmula de Pedido de Licença de Instalação Álvaro Cezar Gonçalves e Outros tomam publico que requereu ao IAP, Licença Instalação (LI), para Avicultura de Corte, a ser implantada na Estrada Inajá Coqueiral, Fazenda Valéria, situada na Gleba Ribeirão Inajá, Município de Inajá - Pr.

Súmula de Pedido de Licença de Instalação Armando da Natividade Francisco torna publico que requereu ao IAP, Licença Instalação (LI), para Avicultura de Corte, a ser implantada na Estrada Bom Jesus Lote Nº 259, situada na Gleba Patrimônio Nova Esperança, Município de Nova Esperança - Pr.

Súmula de Emissão de Licença Prévia A empresa abaixo, torna público que recebeu do IAP, licença prévia para empreendimento a seguir especificado. EMPRESA: Município de Colorado ATIVIDADE: Parque comercial e industrial ENDEREÇO: lote de terras 7-A-rem-1/B MUNICÍPIO: Colorado Pr VALIDADE: 11/07/2013

Súmula de Pedido de Licença de Instalação (LI) A empresa abaixo torna público que requereu ao IAP, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) para o empreendimento a seguir especificado. Empresa: Visoest Comunicação Visual Ltda-EPP. Atividade: Fabricação e Montagem de painéis de Sinalização Interna e Externa Endereço: Rua Mituro Yanaze, 203, Parque Industrial I. Município: Nova Esperança-PR

Além do site, você pode retirar seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos comerciais a seguir:

- Atalaia G&G Móveis Auto Posto Flórida Colorado Mercado Moreira-Jardim Santa Clara Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte Auto Posto A Jato Livraria do Tio Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado Cruzeiro do Sul Hotel e Restaurante Eliana Florai Auto Posto E1 Fran's Doces e Salgados Inajá Panificadora e Confeitaria União Farmácia Santa Inês Itaguajé Supermercado Pontal Quitanda do Marreta Jardim Olinda Panificadora Doce Sabor Nova Esperança A Churrascaria Panificadora Pão de Mel Banca de Revista Nova Esperança Ourizona Mercearia Itaipu Paranacity Lanhonete do Roberto Panificadora Primor Paranaopema Auto Posto Paraná Michel Cabelreiro Presidente Castelo Branco Lanhonete Big Lanches Santa Inês Panificadora Cantinho do Pão Marinhas do Paranapanema São Jorge do Ivaí Auto Posto Forini Studio Mec Foto e Vídeo Uniflor Auto Posto Garoto Panificadora Uniflor Lanhonete e Restaurante O Caseiro Distrito de Fiorópolis Venda do José Baixinho

JORNAL REGIONAL SEMANAL

Editado pela Empresa Del Grossi & Cia Ltda CNPJ/MF 79.989.505/0001-80 DATA DE FUNDAÇÃO 03/04/1960 Administração, Redação, Publicidade Rua Lord Lovat, nº 500 (sede própria) Telefone: 9111-1871 - Telefax: (44) 3252-1177 E-mail: jornalregional@homenet.com.br CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná SUCURSAL EM COLORADO Rua Deputado Branco Mendes nº 549 1º Andar (sede própria) Telefãx: (44) 3323-2543 CEP 86.690.000 - Colorado - Paraná Diretor: Edemar Del Grossi Conselho Editorial: Darlene Siqueira, Antonia Donata Diretores de Redação: Raul Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes Colaboradores: Alcídio Odair Polo - Colorado Antonio Vitoret - Nova Esperança Projeto Gráfico: Diário do Noroeste - Paranavaí Tiragem: 3.000 exemplares É permitida a reprodução de qualquer matéria Veiculada, sem prévia autorização da Direção, Desde que conste a fonte; "Jornal o Regional"

SISEMUC
SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE COLORADO-PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLORADO-PARANÁ, SISEMUC, através de sua presidenta, no uso de suas atribuições legais e nos termos estabelecidos pelo Estatuto, RESOLVE:

CONVOCAR todos os associados, do município de Colorado e distrito de Alto Alegre ESTADO DO PARANÁ, para Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 21 de julho de 2012 (sábado), no salão da sede do Sindicato dos trabalhadores rurais de Colorado, situado à rua Pará-300, Centro, neste município, à partir das 9 horas da manhã em primeira convocação, com número regulamentar de presentes, e às 9h30min em segunda convocação, com qualquer número para deliberar a seguinte Ordem do dia:

- Prestação de contas da gestão da nova diretoria;
- Apresentação e aprovação da readequação do Estatuto dos Servidores públicos Municipais de Colorado de acordo com a nova lei do Código Civil/2003;
- Informes gerais.

Na certeza de contar com a presença de todos, os nossos agradecimentos.

Colorado – PR, 10 de julho de 2012.

Roselina Espadari da Silva
Presidenta do SISEMUC

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

São Jorge do Ivaí – Paraná
RESOLUÇÃO Nº 003/2012

O Sr. Airton Dias Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

RETIFICAR a Resolução nº 001/2012 de 05/07/2012, que concedeu licença para concorrer ao pleito eleitoral de 7/10/2012 ao Sr. LAERCIO JUSTINO DOS SANTOS, portador da C.I. RG. Nº 5.388.759-7/Pr., conselheiro tutelar desta municipalidade, para nela consignar que durante o período da mencionada licença, o conselheiro não fará jus à remuneração.

São Jorge do Ivaí, em 09 de julho de 2012.

Airton Dias
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CRUZEIRO DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 08/2012

SUSPENDE A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS QUE CONCORRERÃO ÀS ELEIÇÕES PARA CONSELHEIROS TUTELARES - GESTÃO 2012/2015 DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do Município de Cruzeiro do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público, em cumprimento a Decisão Liminar proferida pelo JM, Juiz de Direito Pedro de Alcântara Soares Bicudo, nos autos de Mandado de Segurança nº 0001252-07/2012, 8.16.0128, com trâmite na Vara Cível da Comarca de Paracaty - PR, que:

- 1. FICA SUSPESA A EXIGÊNCIA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR.
- 2. DIANTE DA SUSPENSÃO, FICA HABILITADA A IMPETRANTE MARIA TEREZA ESTEVES BILLATO PARA CONCORRER ÀS ELEIÇÕES PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL.

Cruzeiro do Sul, 11 de julho de 2012

Ivanilde Aparecida Alencar
Presidente CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 09/2012

EXCLUI A PROVA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS QUE CONCORRERÃO ÀS ELEIÇÕES PARA CONSELHEIROS TUTELARES - GESTÃO 2012/2015 DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do Município de Cruzeiro do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público, e em conformidade com o poder de autotutela da Administração Pública, que:

- 1. FICA EXCLUÍDA A EXIGÊNCIA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR, TENDO EM VISTA A NÃO PREVISÃO DE REFERIDA EXIGÊNCIA NA LEI MUNICIPAL Nº 004/2000.
- 2. DIANTE DA EXCLUSÃO, FICAM HABILITADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS PARA CONCORRER ÀS ELEIÇÕES PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL.

NOME	NOTA	RESULTADO FINAL
CLEIDE APARECIDA SOARES	7,6	APROVADO
EDILCENIA FAUSTINO DOS SANTOS	6,0	APROVADO
EDIMARCIA APARECIDA MOFATI	8,8	APROVADO
EDIR FERREIRA PINTO	8,4	APROVADO
ELISANGELA MACEDO DE SOUZA	8,4	APROVADO
FRANCISCA OLANDA DO AMORIM	4,8	DESCLASSIFICADO
JANAINA RAFAELA BENTO DE FREITAS	8,8	APROVADO
LUIANA CLARA MORETTO	7,6	APROVADO
MARIA TEREZA ESTEVES BELLATO	7,6	APROVADO
PATRICIA BUZZO ROVIDA	8,0	APROVADO
RAQUEL COSTA DOS SANTOS	5,6	APROVADO
TAMIRES MAYARA SILVEIRA	8,0	APROVADO
VIVIANNE DE ANDRADE LACERDA	9,2	APROVADO

Cruzeiro do Sul, 11 de julho de 2012

Ivanilde Aparecida Alencar
Presidente CMDCA

Legislativo Municipal de
Paranapoema

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
7/2011 a 6/2012
RELATÓRIO DE SIMPLES CONFERÊNCIA

DESPESA COM PESSOAL		DESPESA EMPENHADA
		7/2011 a 6/2012
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		294.508,88
Pessoal Ativo		294.508,88
Pessoal Inativo e Pensionistas		0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF) (II)		0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF)		961,04
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		0,00
Decorrentes de Demissão Judicial		0,00
Despesas de Exercícios Anteriores		0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		0,00
Instituição Normativa TCE/PR 56/2011		961,04
Pensionistas		0,00
IRRF		961,04
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APLICAÇÃO DO LIMITE - TDP (I) + (II) - (-)		293.547,84
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		0,00

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Permitente: Município de Cruzeiro do Sul – Pr.

Permissária: Essencial Bandejas Ltda..

Objeto: O Município de Cruzeiro do Sul – Pr, na condição de proprietário de 5 (cinco) Computadores, com Plaquetas de Patrimônio: nº 001-204; nº 001-0206; nº 001-0208; nº 001-0209 e nº 001-0244.

Início: 13 de julho de 2012.

Foro: Comarca de Paracaty – Pr.

Ailton Biso de Araujo
Prefeito Municipal

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Permitente: Município de Cruzeiro do Sul – Pr.

Permissária: Associação dos Proprietários e Trabalhadores do Bairro Vagalume de Cruzeiro do Sul.

Objeto: O Município de Cruzeiro do Sul – Pr, na condição de proprietário do Equipamento Agrícola/Trator New Holland, TL-75E, Série: L7BCR424617, CHASSI: ZBCB82004, Motor: B1N471997, com Plaquetas de Patrimônio do nº 008-2746.

Início: 13 de julho de 2012.

Foro: Comarca de Paracaty – Pr.

Ailton Biso de Araujo
Prefeito Municipal

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Permitente: Município de Cruzeiro do Sul – Pr.

Permissária: Associação da Vila Rural – Prefeito Antonio Sarrão.

Objeto: O Município de Cruzeiro do Sul – Pr, na condição de proprietário de 5 (cinco) Computadores, com Plaquetas de Patrimônio do nº 001-0156 ao nº 001-0160.

Início: 13 de julho de 2012.

Foro: Comarca de Paracaty – Pr.

Ailton Biso de Araujo
Prefeito Municipal

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Permitente: Município de Cruzeiro do Sul – Pr.

Permissária: Associação dos Produtores e Arrendatários Rurais das Comunidades Santo Antonio, Bairro Noroeste e São Francisco de Cruzeiro do Sul.

Objeto: O Município de Cruzeiro do Sul – Pr, na condição de proprietário de 10 (dez) Computadores, com Plaquetas de Patrimônio do nº 001-0146 ao nº 001-0155.

Início: 13 de julho de 2012.

Foro: Comarca de Paracaty – Pr.

Ailton Biso de Araujo
Prefeito Municipal

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Permitente: Município de Cruzeiro do Sul – Pr.

Permissária: Associação dos Produtores e Arrendatários Rurais das Comunidades Santo Antonio, Bairro Noroeste e São Francisco de Cruzeiro do Sul.

Objeto: O Município de Cruzeiro do Sul – Pr, na condição de proprietário de 10 (dez) Computadores, com Plaquetas de Patrimônio do nº 001-0146 ao nº 001-0155.

Início: 13 de julho de 2012.

Foro: Comarca de Paracaty – Pr.

Ailton Biso de Araujo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

PORTARIA Nº 26/2012

Considerando que a Servidora Pública Municipal, Cristiane dos Santos P. Carrilho, portadora da Carteira de Identidade sob nº 6.523.324-0 e CPF nº 022.535.799-20, solicitou licença para disputar as eleições municipais em 2012, conforme protocolizado sob nº 21775/2012;

Considerando, que a Servidora Municipal, acima citada, faz parte da Comissão permanente de licitação desta Prefeitura Municipal, e também faz parte com Equipe de apoio do processamento e julgamento das Licitações, na modalidade pregão (presencial ou eletrônico);

O Prefeito Municipal de Floraí, Estado do Paraná, senhor Edson Luiz Ratti, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar as Portarias sob nºs 44/2011 e 45/2011, que designava a Servidora Pública Municipal Cristiane dos Santos P. Carrilho, para fazer parte das Comissões de Licitação acima referidas.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Floraí, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de Julho de 2012.

Edson Luiz Ratti
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 27/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ – ESTADO DO PARANÁ, SENHOR EDSON LUIZ RATTI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, os Senhores(as) Sandra Regina Peres Carrilho - RG nº 4.311.516-2; CPF nº 659.526.349-15; Roseli Aparecida Leite Molina - RG nº 4.577.396-5 e CPF nº 601.914.579-49; Kerlys Andréia Alexandre Barboza - RG nº 6.131.917-4 e CPF nº 034.700.289-74; Eder de Jesus Salmázio - RG nº 3.288.126 e CPF nº 471.253.659-49; Helton Florentino da Silva - RG nº 7.927.189-6 e CPF nº 036.962.569-27; para que sob a presidência do primeiro, formem a comissão permanente de licitação, a partir de 09 de Julho de 2012 até a data de 31 de Dezembro de 2012.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Floraí, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de Julho de 2012.

Edson Luiz Ratti
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 28/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ – ESTADO DO PARANÁ, SENHOR EDSON LUIZ RATTI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Constituir uma Comissão Permanente para tomar todas as medidas necessárias ao processamento e julgamento das Licitações, na modalidade pregão (presencial ou eletrônico) que venham a ser abertas pela Prefeitura Municipal de Floraí, a partir de 09 de Julho de 2012 até a data de 31 de Dezembro de 2012, assim composta:

- Pregoeiro: Luiz Fagan - CPF Nº: 175.290.189-49
- Equipe de Apoio: 1 – Roseli Ap. Leite Molina - CPF Nº: 601.914.579-49
2 – Kerlys A. A. Barboza - CPF Nº: 034.700.289-74
3 – Eder de Jesus Salmázio - CPF Nº: 471.253.659-49

A validade da presente Portaria será contada a partir de 09 de Julho de 2012, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Floraí, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de Julho de 2012.

Edson Luiz Ratti
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 79/2012

SÚMULA: EXONERAÇÃO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a pedido, e a partir de 12 de Julho de 2012, conforme requerimento protocolizado sob nº 21.808 de 09 de Julho de 2012, a Servidora Pública Municipal: OSANA PEREIRA DO NASCIMENTO, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Encarregado da Seção de Epidemiologia, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Oswaldo da Silva", aos 10 dias do mês de julho de dois mil e doze.

Edson Luiz Ratti
Prefeito Municipal

Roseli Ap. Leite Molina
Dep. de Pessoal

Prefeitura Municipal de
Jardim Olinda

PORTARIA Nº 044/2012

Concede licença para atividade política a servidora
IZILDA PORTO REIS PACHECO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando requerimento formulado pelo servidor abaixo referido visando a concessão de licença para atividade política.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença para atividade política, nos termos do art. 96 da Lei Municipal nº 222/90, ao servidor, IZILDA PORTO REIS PACHECO, no período que mediar entre sua escolha como candidato, em convenção partidária, até o décimo dia seguinte ao da eleição.

Art. 2º No período entre a escolha do servidor como candidato até a véspera do registro da candidatura a licença não será remunerada.

Art. 3º A partir do registro da candidatura até o décimo dia seguinte ao da eleição a licença será remunerada.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data do protocolo do requerimento.

Jardim Olinda, em 05 de julho de 2012.

Juraci Paes da Silva
Prefeito Municipal

TERMO DE CONVENIO Nº 001/2011

CONVENIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA E O COMPLEXO DE ATENDIMENTO À FAMÍLIA, INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE PARACATY PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, com sede à Av. Siqueira Campos, 1001, centro, Jardim Olinda, com CNPJ nº 76.970.383/0001-92, doravante denominada simplesmente CONCEDENTE, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, senhor JURACI PAES DA SILVA, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4.292.817-8, expedida pelo SSP/PR, CPF nº 581.696.529-87, residente à Rua Vereador Jose Assunção, 27, centro, na cidade de Jardim Olinda-Pr e o COMPLEXO DE ATENDIMENTO À FAMÍLIA, INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE PARACATY, com sede à PR 453, KM 3, no município de Paracaty, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 00.661.867/0001-98, doravante denominada CONVENIADA, representada neste ato por seu Diretor administrativo, senhora LUCIMARA SIOLARI DE MICO, brasileira, casada, portador da carteira de identidade no. 4.078.336-9 expedida pelo SSP/PR, CPF nº. 659.298.709-00, residente a rua Emílio de Menezes, 793, centro cep 87660-000 na cidade de Paracaty- Pr. resolvem celebrar o presente Convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA- OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a execução da manutenção deste Complexo e seus projetos: Casa Lar – Complexo de atendimento Infante Juvenil Jose Evangelista Ribeiro, e Adolescente Aprendiz- cursos profissionalizantes para adolescentes, apoiando as ações de atendimento às crianças e adolescentes em situação de riscos, abrigo-as e realizando acompanhamento familiar para a reintegração; assim como no encaminhamento às famílias substitutas ou em situação de adoção; trabalhando a prevenção à consequência do uso de drogas e delinquência em geral e conforme plano de aplicação devidamente aprovado, que passa a fazer parte integrante do presente Instrumento, independente de transcrição.

CLAUSULA SEGUNDA- DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente tem a fundamentação legal na Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), na Lei nº 8.069 de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei 12.010 de 2009 e na Lei Municipal 601/02 de abril de 2012.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONVENIO

Para a execução do convênio, o CONCEDENTE repassará a importância de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), em 12 parcelas, de acordo com o Plano de Aplicação devidamente aprovado, no valor mensal de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

CLAUSULA QUARTA- DAS OBRIGAÇÕES

O CONCEDENTE obriga-se a:

I – efetuar o repasse dos recursos financeiros até o décimo dia de cada mês, e de acordo com a Planilha de Custo apresentada no Projeto de Manutenção; para pagamento em atraso será aceitável o prazo Máximo de 30 dias decorridos do dia do vencimento, e caso não seja cumprido a concedente deverá pagar o valor convênio acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos créditos para com o Departamento Municipal da Fazenda;

II – Prestar orientação técnica contábil e supervisionar a execução dos trabalhos do Consórcio, que estejam com objeto deste Convênio;

III – coordenar, fiscalizar, acompanhar e avaliar a execução deste Convênio, de acordo com a Clausula Primeira;

IV – examinar e aprovar, por parecer técnico, a Planilha de Custo, inclusive sua reformulação, quando se fizer necessário, desde que não implique a alteração do objeto do convênio;

V – examinar e deliberar quanto à aprovação das notas, prestação de contas apresentada pela CONVENIADA;

A CONVENIADA obriga-se:

I – responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na cláusula primeira deste Convênio e na Planilha de custo, apresentada pelo projeto de manutenção, sob pena da rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;

II – ressarcir ao CONCEDENTE os recursos recebidos, através deste Convênio, quando comprovar a sua inadequada utilização;

III – responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo O CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações, perante a terceiros, em juízo ou fora dele;

IV – responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos na cláusula terceira, parágrafo primeiro, quanto à utilização dos recursos;

V – submeter-se à supervisão e orientação técnica promovida pela CONCEDENTE, fornecendo as informações necessárias a sua execução;

VI – encaminhar a CONCEDENTE a prestação de contas conforme planilha orçada e planejada no projeto de manutenção da instituição; responsabilizando-se de realizar a entrega anual até o dia 15 de março do ano seguinte;

VII – manter conta corrente junto ao Banco do Brasil de Paracaty, para recebimento e movimentação dos recursos provenientes deste convênio;

VIII – propiciar aos CONCEDENTES meios e condições necessárias ao acompanhamento à supervisão e a fiscalização da execução do Convênio, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a instrução específica dos atos e fatos relativos à execução do Convênio;

IX – manter em arquivo, pelo prazo de cinco anos, contados da data do repasse dos recursos, as prestações de contas à CONCEDENTE, os registros contábeis relativos ao exercício de concessão, com a identificação do município e deste Convênio, com vista a permitir o acompanhamento, a supervisão e o controle de serviços prestados pela entidade abrigio;

CLAUSULA QUINTA- DA COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO

A comprovação do atendimento, deverá ser apresentada ao CONCEDENTE, sob forma de Relatório Mensal de Atendimento.

Parágrafo Único – É assegurado ao CONCEDENTE e ao Tribunal de Contas do Estado e da União, a qualquer tempo, acesso aos registros, programas e a toda documentação pertinentes à assistência social custeada com recursos dos Fundos de Assistência Social, Fundo da Infância e Adolescência e quaisquer outros, que deverão ser emitidos em nome da CONVENIADA.

CLAUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser denunciado, por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente. Por inadimplemento de quaisquer umas de suas cláusulas ou condições ou pela superveniência de norma legal ou fato que o tome material ou formalmente inexecutável.

Parágrafo Primeiro – Constitui, particularmente, motivos de rescisão e constatação das seguintes situações:

I – descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam o Programa, especialmente quando aos padrões de qualidade de atendimento;

II – Cobrança aos usuários de quaisquer valores pelo atendimento realizado.

Parágrafo Segundo – Quando ocorrer a denúncia ou rescisão, ficam os participantes responsáveis pelas obrigações contraiadas durante o prazo de vigência deste instrumento, creditando-se-lhes, igualmente os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLAUSULA SETIMA – DA RESTITUIÇÃO

A CONVENIADA compromete-se a restituir os valores transferidos pelo CONCEDENTE, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com o Departamento Municipal da Fazenda, a partir da data do recebimento, na hipótese da inexecução do objeto da avença, ou da Lei 8.666/93 no artigo 116.

CLAUSULA OITAVA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Exercício financeiro – execução – vigência: a partir da data de 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2012.

CLAUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO

O presente Convênio poderá ter suas Cláusulas alteradas mediante acordo entre as partes, através de Termo Aditivo, exceto quanto ao objeto.

CLAUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Fórum da Comarca de Paracaty para dirimir as questões decorrentes as execuções, com renúncia expressa de qualquer outro, e por estarem de acordo firmam o presente convênio, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo relacionadas.

Paracaty, 02 de abril de 2012.

Juraci Paes da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
Praça José Bento dos Santos, nº 02 – Centro – CEP: 87.630-000 – F: (44) 3254-1122
CNPJ/ME: 75.731.018/0001-62 – E-MAIL: contabilidade_atalaia@yahoo.com.br
Estado do Paraná

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 007/2012.

A Comissão de Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 0001/2012, de 03 de Janeiro de 2012, comunica aos interessados no Fornecedor e instalação de coletores seletivos de 50 litros, com sistema de chave, material em polipropileno de alta densidade, nas cores azul e amarelo, tamanho 45 cm largura x 27 cm de profundidade x 80 cm de altura com suporte fixação de 02 lugares, para lixeira de 50 lts em ferro vulcanizado, objeto do Edital de CONVITE nº 007/2012, que após a análise e verificação da proposta ofertada, decidiu classificar as seguintes proponentes:

PROponente	VALOR PROPOSTO	CLASSIFICAÇÃO
TOPLINE – Prod. e Equip. para Limpeza Profissional Ltda	R\$ 14.998,50	1º LUGAR
Maria Alice Ribeiro Martini Jeronymo – Conservação	R\$ 16.029,75	2º LUGAR
Guilherme Tannouri Fernandes – Limpeza – ME	R\$ 16.263,50	3º LUGAR

Ficando neste ato a empresa vencedora denominada TOPLINE – Prod. e Equip. para Limpeza Profissional Ltda de Paranavai, Estado do Paraná.

Município de Atalaia/Pr., em 09 de Julho de 2012.

MARCO AURÉLIO PEREIRA
Presidente Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2012.

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 26 de Julho do ano de 2012, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, PREGÃO PRESENCIAL, NA MODALIDADE REGISTRO DE PREÇO, para seleção de melhor proposta para aquisição de Produtos de Gêneros Alimentícios e mercadorias em geral para uso nos Departamentos desta Municipalidade para uso nos Departamentos de Saúde, Educação, Assistência Social e demais programas deste Município, tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão à conta dos recursos federais e livres da administração Pública Municipal.

Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, nos termos dos §§ 2º e 9º do Art. 22 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar empresas em consórcio.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinado no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 13 de Julho de 2012.

NILSON APARECIDO MARTINS
Prefeito Municipal

MARCO AURÉLIO PEREIRA
Pregoeiro

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 008/2012.

A Comissão de Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 0001/2012, de 03 de Janeiro de 2012, comunica aos interessados contratação de empresa especializada na locação de máquinas e equipamentos para montagem e desmontagem de 01 Palco Coberto com 10MX8M, 09 Tendões de 10X10M com 5M de altura e 120M2 de Camarote a serem instalados no Parque de Rodeio referente às Festividades do 52º Aniversário do Município de Atalaia nos dias 26 a 29/07/2012, objeto do Edital de CONVITE nº 008/2012, que após a análise e verificação da proposta ofertada, decidiu classificar as seguintes proponentes:

PROponente	VALOR PROPOSTO	CLASSIFICAÇÃO
PEDRO ARRAIS & CIA LTDA – ME	R\$ 10.500,00	1º LUGAR
JURANDIR MADEDE SANTANA & CIA LTDA – ME	R\$ 11.150,00	2º LUGAR
M. J. DE OLIVEIRA – LOCACOES – ME	R\$ 0,00	Desclassificada

Ficando neste ato a empresa vencedora denominada PEDRO ARRAIS & CIA LTDA – ME de Maringá, Estado do Paraná.

Município de Atalaia/Pr., em 13 de Julho de 2012.

MARCO AURÉLIO PEREIRA
Presidente Comissão Permanente de Licitação

ADENDO Nº 01/2012

REF. EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2012

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE LICITAÇÃO

Por motivos administrativos, a Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que está prorrogando o prazo para a abertura dos envelopes de habilitação e Preços do Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 008/2012 para seleção de melhor proposta para contratação de empresa para PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ - Rua Manoel Antonio Filho (entre Rua Curitiba e Rua 7 de Setembro), Rua 7 de Setembro (entre Rua Manoel Antonio Filho e Av. Antonio Moraes Barros), Av. Brasil (entre Rua Pres. Castelo Branco e Rua Edgard Peluso), Rua Pres. Castelo Branco (entre Rua Guanabara e Av. Brasil), que seria realizado no dia 10/07/2012 às 14h00min, para o dia 07/08/2012 às 14h00min, permanecendo todas as demais condições do edital.

Atalaia/PR., 10 de Julho de 2012.

MARCO AURÉLIO PEREIRA
Presidente da CPL

EXTRATO DE CONTRATO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Atalaia

PROCESSO: Convite nº 008/2012

CONTRATO Nº 021/2012.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA e a Empresa PEDRO ARRAIS & CIA LTDA.

OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE 01 PALCO COBERTO COM 10MX8M, 09 TENDAS DE 10X10M COM 5M DE ALTURA E 120M2 DE CAMAROTE A SEREM INSTALADOS NO PARQUE DE RODEIO REFERENTE ÀS FESTIVIDADES DO 52º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA NOS DIAS 26 A 29/07/2012 VALOR: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), a serem pagos da seguinte forma: a vista após evento, mediante apresentação da Nota Fiscal.

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta dos recursos financeiros do orçamento vigente.

♦ 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

DURAÇÃO: início em 26/07/2012, término em 30 dias.

DATA DA ASSINATURA: 13 de Julho de 2012.

FORO: Comarca de Nova Esperança – Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Atalaia

PROCESSO: Convite nº 007/2012

CONTRATO Nº 022/2012.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA e a Empresa TOPLINE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA.

OBJETO: O Presente Contrato tem por objetivo o fornecimento de coletores seletivos de 50 litros, com sistema de chave, material em polipropileno de alta densidade, nas cores azul e amarelo, tamanho 45 cm largura x 27 cm de profundidade x 80 cm de altura com suporte fixação de 02 lugares, para lixeira de 50 lts em ferro vulcanizado

VALOR: R\$ 14.998,50 (quatorze mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), a serem pagos da seguinte forma: a vista mediante apresentação da Nota Fiscal.

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta do recurso financeiro do ano de 2012.

10.03.15.452.0008.2090 – Ficha 703

10.03.15.452.0008.2102 – Ficha 713

10.03.15.452.0008.2087 – Ficha 682

3.3.90.30.00.00.00

DURAÇÃO: início em 13/07/2012, término em 90 dias.

DATA DA ASSINATURA: 13 de Julho de 2012.

FORO: Comarca de Nova Esperança – Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Atalaia

PROCESSO: Concorrência Pública nº 02/2012

CONTRATO Nº 023/2012.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA e a Empresa VINHOTTO & PALMIERI LTDA - EPP.

OBJETO: CONCESSÃO DE USO DE PRÉDIO PÚBLICO, pelo prazo de 10 (dez) anos, dos imóveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Atalaia, sendo descritos: Barracão nº 01, sito à Rua Tiradentes na quadra 28 no lote 16, da Planta Geral deste Município de Atalaia, Estado do Paraná, com área total do terreno de 693,39 m² e área total construída de 328,415 m²; Barracão nº 02, sito à Rua Euclides da Cunha s/nº, na data de terras nº 294-A-3 da quadra nº 32, da Planta Geral deste Município de Atalaia, Estado do Paraná, com área total do terreno de 663,85 m² e área total construída de 361,96 m², ambas destinadas à instalação de empresa(s) interessada(s) no desenvolvimento de atividade industrial para geração de emprego e renda para população de Atalaia/PR

DURAÇÃO: início em 13/07/2012, término em 10 anos.

DATA DA ASSINATURA: 13 de Julho de 2012.

FORO: Comarca de Nova Esperança – Paraná

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 024/2010, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2010.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF sob o n. 75.731.018/0001-62, sito a Praça José Bento dos Santos, n. 02, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito, Senhor NILSON APARECIDO MARTINS, a seguir denominada CONTRATANTE, e por outro lado a empresa C.R.C. CONSTRUTORA E OBRAS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.144.626/0001-05, sita à Rua Ibitinga nº 225 – Jardim Santa Rosa, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu diretor, senhor IVATAN BATISTA DOS REIS, Portador da Cédula de Identidade R.G. nº 5.053.689-0 SSP/PR, e do CPF sob nº 014.706.759-60, com residência e domicílio na Rua Marechal Deodoro nº 1.536, centro na cidade de Foz do Iguaçu. A seguir denominada CONTRATADA, que a seguir denominado CONTRATADO, tem entre si como justos e certo o que se segue:

Clausula Primeira: Do Valor

Fica reduzido o valor de R\$ 8.778,07 (oito mil setecentos e setenta e oito reais e sete centavos) no Contrato em epígrafe referente a adequação de preços unitários conforme tabela do SINAPI, e justificativas em anexo, com isso o contrato terá o valor global no valor de R\$ 163.595,34 (cento e sessenta e três mil quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos), conforme planilhas de serviços anexa.

Clausula Segunda

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato em epígrafe.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 02 de Agosto de 2010.

NILSON APARECIDO MARTINS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

IVATAN BATISTA DOS REIS
CRC Construtora de Obras Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

Juliana Gomes
CPF nº 02.116.890-00

IVATAN BATISTA DOS REIS
CPF nº 016.880.019-56

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 024/2010, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2010.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF sob o n. 75.731.018/0001-62, sito a Praça José Bento dos Santos, n. 02, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito, Senhor NILSON APARECIDO MARTINS, a seguir denominada CONTRATANTE, e por outro lado a empresa C.R.C. CONSTRUTORA E OBRAS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.144.626/0001-05, sita à Rua Ibitinga nº 225 – Jardim Santa Rosa, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu diretor, senhor IVATAN BATISTA DOS REIS, Portador da Cédula de Identidade R.G. nº 5.053.689-0 SSP/PR, e do CPF sob nº 014.706.759-60, com residência e domicílio na Rua Marechal Deodoro nº 1.536, centro na cidade de Foz do Iguaçu. A seguir denominada CONTRATADA, que a seguir denominado CONTRATADO, tem entre si como justos e certo o que se segue:

Clausula Primeira: Da vigência

Com base no que dispõe a Lei nº 8666/93, no seu Artigo 57, inciso II, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a vigência do Contrato firmado entre as partes.

Clausula Segunda

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato em epígrafe.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 15 de Dezembro de 2010.

NILSON APARECIDO MARTINS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

IVATAN BATISTA DOS REIS
CRC Construtora de Obras Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

Juliana Gomes
CPF nº 02.116.890-00

IVATAN BATISTA DOS REIS
CPF nº 016.880.019-56

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 024/2010, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2010.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF sob o n. 75.731.018/0001-62, sito a Praça José Bento dos Santos, n. 02, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito, Senhor NILSON APARECIDO MARTINS, a seguir denominada CONTRATANTE, e por outro lado a empresa C.R.C. CONSTRUTORA E OBRAS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.144.626/0001-05, sita à Rua Ibitinga nº 225 – Jardim Santa Rosa, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu diretor, senhor IVATAN BATISTA DOS REIS, Portador da Cédula de Identidade R.G. nº 5.053.689-0 SSP/PR, e do CPF sob nº 014.706.759-60, com residência e domicílio na Rua Marechal Deodoro nº 1.536, centro na cidade de Foz do Iguaçu. A seguir denominada CONTRATADA, que a seguir denominado CONTRATADO, tem entre si como justos e certo o que se segue:

Clausula Primeira: Da vigência

Com base no que dispõe a Lei nº 8666/93, no seu Artigo 57, inciso II, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a vigência do Contrato firmado entre as partes.

Clausula Segunda

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato em epígrafe.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 15 de Junho de 2011.

NILSON APARECIDO MARTINS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

IVATAN BATISTA DOS REIS
CRC Construtora de Obras Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

Ulthair Silva
CPF nº

IVATAN BATISTA DOS REIS
CPF nº

5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 024/2010, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2010.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF sob o n. 75.731.018/0001-62, sito a Praça José Bento dos Santos, n. 02, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito, Senhor NILSON APARECIDO MARTINS, a seguir denominada CONTRATANTE, e por outro lado a empresa C.R.C. CONSTRUTORA E OBRAS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.144.626/0001-05, sita à Rua Ibitinga nº 225 – Jardim Santa Rosa, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu diretor, senhor IVATAN BATISTA DOS REIS, Portador da Cédula de Identidade R.G. nº 5.053.689-0 SSP/PR, e do CPF sob nº 014.706.759-60, com residência e domicílio na Rua Marechal Deodoro nº 1.536, centro na cidade de Foz do Iguaçu. A seguir denominada CONTRATADA, que a seguir denominado CONTRATADO, tem entre si como justos e certo o que se segue:

Clausula Primeira: Do Valor

Do valor contratual fica acrescido o valor de R\$ 21.111,90 (vinte e um mil cento e onze reais e noventa centavos) no Contrato em epígrafe referente a adequação de preços unitários conforme tabela do SINAPI reprogramações de meta física da obra, com isso o contrato terá o valor global no valor de R\$ 184.707,24 (cento e oitenta e quatro mil setecentos e sete reais e vinte e quatro centavos), conforme planilhas de serviços anexa ao processo licitatório.

Clausula Segunda

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato em epígrafe.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 10 de Janeiro de 2012.

NILSON APARECIDO MARTINS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

IVATAN BATISTA DOS REIS
CRC Construtora de Obras Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

Juliana Gomes
CPF nº 02.116.890-00

IVATAN BATISTA DOS REIS
CPF nº

6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 024/2010, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2010.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF sob o n. 75.731.018/0001-62, sito a Praça José Bento dos Santos, n. 02, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito, Senhor NILSON APARECIDO MARTINS, a seguir denominada CONTRATANTE, e por outro lado a empresa C.R.C. CONSTRUTORA E OBRAS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.144.626/0001-05, sita à Rua Ibitinga nº 225 – Jardim Santa Rosa, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu diretor, senhor IVATAN BATISTA DOS REIS, Portador da Cédula de Identidade R.G. nº 5.053.689-0 SSP/PR, e do CPF sob nº 014.706.759-60, com residência e domicílio na Rua Marechal Deodoro nº 1.536, centro na cidade de Foz do Iguaçu. A seguir denominada CONTRATADA, que a seguir denominado CONTRATADO, tem entre si como justos e certo o que se segue:

Clausula Primeira: Da vigência

Com base no que dispõe a Lei nº 8666/93, no seu Artigo 57, inciso II, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a vigência do Contrato firmado entre as partes.

Clausula Segunda

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato em epígrafe.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 13 de Fevereiro de 2012.

NILSON APARECIDO MARTINS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

IVATAN BATISTA DOS REIS
CRC Construtora de Obras Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

Juliana Gomes
CPF nº 02.116.890-00

IVATAN BATISTA DOS REIS
CPF nº 016.880.019-56



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 13/2012.

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

FORNECEDOR	ENDEREÇO
PORTAL COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA, 101	AVENIDA DEFEITOR ALENCAR FURTADO, 6429
CNPJ/ME	78.909.389/0001-80
CIDADE	PARANAVAI
I.E.	PARANÁ

OBJETO: Aquisição de material de consumo e de prestação de serviços para revisão do veículo MONTANA – AZN 0155, que pertence a Prefeitura Municipal de Uniflor.

VALOR GLOBAL: R\$76,08 (SETENTA E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS).

Uniflor, 09 de julho de 2012.

ANTONIO ZANICHELLI NETTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

DECRETO Nº. 35/2012, DE 04 DE JULHO DE 2012

SÚMULA: Dispõe sobre a prorrogação do prazo vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, do exercício de 2012, e dá outras providências.

ALCIDES ELIAS FERNADES, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado para o dia 10 de agosto de 2012, o prazo de vencimento do IPTU/2012, vencido em 10/07/2012, conforme Decreto N.º 27/2012 de 04 de julho de 2012, para pagamento em cota única sem acréscimos, ou, de forma parcelada, em 03 (três) parcelas mensais.

Art. 2º - Após essa data os impostos (IPTU/2012), não quitados na forma deste Decreto, serão acrescidos de multa de 2% ao dia e juros de 1% ao mês.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inajá, 04 de julho de 2012

ALCIDES ELIAS FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2012
RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 074/2012 – P.M.I. NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO – para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).



Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 02/2012, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL no sistema de Registro de Preço nº. 35/2012 - Processo Licitatório nº. 59-2012, do tipo menor preço Global, conforme especificado no Edital.

Do Objeto da Licitação:

O objeto da presente licitação será a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Mão de Obra para execução de serviços diversos de forma parcelada diária, compreendendo: limpeza manual de bueiros, calçadas, sarjetas, dedetizações de fossas, bueiros e herbicidas, limpeza de canteiros, ruas, meio-fios, terrenos, praças, jardins e outros, dentro do perímetro urbano da Cidade, para atender necessidades do Departamento de Obras e Serviços Urbanos do Município durante o período de 12 (doze) meses, conforme o discriminado no Anexo I deste Edital.

O Contido no Anexo I são estimativa de consumo, não se obrigando a Administração a execução total.

Os envelopes serão recebidos até às 09:00 horas, do dia 27 de Julho de 2012, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09:15, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Os interessados em participar da licitação poderão solicitar informações e ou retirar cópia do Edital, mediante o pagamento da taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 13 de Julho de 2012

Alessandro Silva Dias
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 02/2012, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL no sistema de Registro de Preço nº. 34/2012 - Processo Licitatório nº. 58-2012, do tipo menor preço por Lote, conforme especificado no Edital.

Do Objeto da Licitação:

O objeto da presente licitação será a Eventual aquisição de pneus novos, fabricação nacional, ou importado serviços mão de obra Camaras de ar, protetores de pneu de forma parcelada para atendimento da frota de veículos e máquinas do Patrimônio Municipal, no decorrer do prazo de 12 (doze) meses, conforme anexo I, Termo de referência do Edital.

O Contido no Anexo I são estimativa de consumo, não se obrigando a Administração a execução total.

Do recebimento e abertura dos envelopes:

Os envelopes serão recebidos até às 09:00 horas, do dia 26 de Julho de 2012, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09:15, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Os interessados em participar da licitação poderão solicitar informações e ou retirar cópia do Edital, mediante o pagamento da taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 13 de Julho de 2012

Alessandro Silva Dias
Prefeito Municipal

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2012
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 52/2012

A Prefeitura Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar possa que a licitação supramencionada, que tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS DE FABRICAÇÃO NACIONAL, OU IMPORTADO SERVIÇOS MÃO DE OBRA CÂMARAS DE AR, PROTETORES DE PNEU de forma parcelada para atendimento da frota de veículos e máquinas do Patrimônio Municipal, foi revogada por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente justificado, conforme circunstância inserida no competente processo licitatório.

Itaguajé, 10 de Julho de 2012

Jairo Augusto Parron
Prefeito Municipal

DESPACHO DE JULGAMENTO

REF. LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2012-PMI

Tendo tomado conhecimento e efetivamente constatado que o procedimento licitatório supramencionado não despertou interesse de nenhum proponente, declaro Deserta a Licitação referida.

Considerando a necessidade de dar continuidade ao certame Licitatório visando a execução do objetivo proposto, determino a abertura de nova Licitação.

Itaguajé, 11 de Julho de 2012

Jairo Augusto Parron
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 25/2012.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ - PR

CONTRATADO: NELSON FAUSTINO DA SILVA, brasileiro, casado, Motorista Profissional Categoria E, CNH nº. 02485504240, portador do RG nº. 5049723-2/PR e CPF nº. 031.176.149/66.

OBJETO: Prestação de Serviços temporário de Motorista para atuar junto ao Departamento de Obras e Serviços Urbanos, Educação e Saúde em substituição temporária de Motorista do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

VALOR: R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais) R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) mensais.

Dotação Orçamentária:

07.001.10.301.0012.2.022.3.3.90.36.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA

08.001.12.361.0035.2.054.3.3.90.36.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA

Duração: de 90 (noventa).

FORO: Comarca de Colorado -PR.

Itaguajé, 05 de Julho de 2012

Jairo Augusto Parron
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 26/2012.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ - PR

CONTRATADO: ENOC DA SILVA MARQUES, brasileiro, casado, Motorista Profissional Categoria AD, CNH nº. 02569248143, portador do RG nº. 22358140/SP e CPF nº. 117.551.948/03.

OBJETO: Prestação de Serviços temporário de Motorista para atuar junto ao Departamento de Obras e Serviços Urbanos, Educação e Saúde em substituição temporária de Motorista do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

VALOR: R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais) R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) mensais.

Dotação Orçamentária:

07.001.10.301.0012.2.022.3.3.90.36.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA

08.001.12.361.0035.2.054.3.3.90.36.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA

Duração: de 90 (noventa).

FORO: Comarca de Colorado -PR.

Itaguajé, 05 de Julho de 2012

Jairo Augusto Parron
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 27/2012.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ - PR

CONTRATADO: MIGUEL SIRINO DOS SANTOS, brasileiro, casado, Motorista Profissional Categoria D, CNH nº. 02816917849, portador do RG nº. 1169270/PR e CPF nº. 100.665.869/68.

OBJETO: Prestação de Serviços temporário de Motorista para atuar junto ao Departamento de Obras e Serviços Urbanos, Educação e Saúde em substituição temporária de Motorista do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

VALOR: R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais) R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) mensais.

Dotação Orçamentária:

07.001.10.301.0012.2.022.3.3.90.36.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA

08.001.12.361.0035.2.054.3.3.90.36.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA

Duração: de 90 (noventa).

FORO: Comarca de Colorado -PR.

Itaguajé, 05 de Julho de 2012

Jairo Augusto Parron
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157
CNPJ/ME. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

DECRETO N.º 095/2012

Súmula: Constitui comissão objetivando a avaliação para locação de um imóvel "Casa de Alvenaria" com área de 120,00 m², localizado na data de Terras n.º 22/A, da Quadra n.º 17, para a finalidade de Desenvolver Ações de Atendimento ao Idoso do Município de São Jorge do Ivaí.

O Sr. MILTON MUZULON, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Designa os Srs. Valdenir Casetta, Welber Roberto Mineli e Raquel Contin Damázio para, sob a presidência do primeiro e trabalhos de secretaria do último, comporem comissão de avaliação para locação de um imóvel "Casa de Alvenaria" com área de 120,00 m², localizado na data de Terras n.º 22/A, da Quadra n.º 17, para a finalidade de Desenvolver Ações de Atendimento ao Idoso do Município de São Jorge do Ivaí.

Art. 2º - Ultimado os trabalhos, a Comissão expedirá o correspondente Laudo e o encaminhará ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 06 de julho de 2012.

Milton Muzulon
Prefeito Municipal
José Carlos Gonçalves Magro
Procurador Geral

DECRETO N.º 096/2012

Súmula: Homologa Laudo de Avaliação, e dá outras providências.

O Sr. MILTON MUZULON, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica Homologado o LAUDO DE AVALIAÇÃO, expedido pela Comissão de Avaliação, nomeada pelo Decreto n.º 095/2012 de 06/07/2012, com relação a avaliação para locação do imóvel " Casa de Alvenaria" com área de 120,00 m² localizado na data de Terras n.º 22/A, da Quadra n.º 17, avaliado no valor de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) mensais, para finalidade de desenvolver Ações de Atendimento ao Idoso do Município de São Jorge do Ivaí.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 09 de julho de 2012.

Milton Muzulon
Prefeito Municipal
José Carlos Gonçalves Magro
Procurador Geral

PORTARIA Nº 047/2012

SÚMULA: Promove transferência de servidor em readaptação e dá outras providências.

O Sr. Milton Muzulon, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a carência atual de motoristas de ambulância, afastados, por licença para concorrer às eleições; Considerando que em razão das licenças concedidas anteriormente mencionadas, motoristas de outros setores tiveram que suprir a condução das ambulâncias; Considerando que o Servidor, Sr. João Antonio, readaptado por recomendação médica, está apto para o exercício de Auxiliar Administrativo e Considerando a necessidade de promoção do Controle da frota veicular desta municipalidade,

RESOLVE

TRANSFERIR o servidor, Sr. JOÃO ANTONIO RG. nº 7.944.484-7, lotado nas funções de Motorista de Ônibus, readaptado por recomendação médica, nas funções do cargo de Auxiliar Administrativo, conforme Decreto n.º 007/2012, do Departamento Municipal de Educação e Cultura para o Departamento de Obras, Habitação e Viagem.

O Servidor exercerá no Departamento de destino, as atribuições de Auxiliar Administrativo, compatíveis com a sua limitação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se

PAÇO MUNICIPAL Dr. Raul Martins, em 04 de julho de 2012.

Milton Muzulon
Prefeito Municipal
José Carlos Gonçalves Magro
Procurador Geral
Rosa Vânia Inserilo
Enc. Div. Pessoal

DECRETO N.º 094/2012

O SR. MILTON MUZULON, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. ALEXANDRE GOMES GARCIA, RG. nº 5.615.170-2/PR, para ocupar o Cargo constante do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão de Encarregado da Divisão de Ruas e Avenidas, símbolo CC 2, a partir de 11 de julho de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 06 dias do mês de julho de 2012.

Milton Muzulon
Prefeito
Rosa Vânia Inserilo
Enc. Div. Pessoal

PORTARIA N.º 048/2012

O Sr. MILTON MUZULON, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, a pedido, ao Sr. LAERCIO JUSTINO DOS SANTOS, portador do RG. nº 5.388.759-7/PR, Conselheiro Tutelar deste Município, licença sem vencimentos, para concorrer a cargo eletivo - Pleito Eleitoral às Eleições Municipais proporcionais do ano de 2012, para usufruir-a a partir de 07 de julho de 2012.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 04 de julho de 2012.

Milton Muzulon
Prefeito

PORTARIA N.º 050/2012

O Sr. MILTON MUZULON, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER a Sra. CAROLINE BOVO, portadora do CPF. nº 026.384.649-02, funcionária desta municipalidade, Regime Estatutário, lotada no cargo de Odontólogo, Licença Gestação, por 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o Art. 88 da Lei Municipal nº 38/1990, alterada pela Lei Municipal nº 17/2012 a partir de 11/07/2012.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 04 de julho de 2012.

Milton Muzulon
Prefeito
Rosa Vânia Inserilo
Enc. Div. Pessoal

DECRETO N.º 093/2012

Súmula: NOMEIA a Sra. VERA LÚCIA SANCHES MARINHO, RG. 5.462.263-5/PR, para o exercício do cargo de Zeladora - 35 horas, constante do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Poder Público Municipal de São Jorge do Ivaí, em função de sua aprovação em Concurso Público. Objeto do Edital n.º 004/2011 de 24 de junho de 2011.

O SR. MILTON MUZULON, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 10 de julho de 2012, a Sra. VERA LÚCIA SANCHES MARINHO, RG. 5.462.263-5/PR, para o exercício do cargo de Zeladora - 35 horas, nível X, constante do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Poder Público Municipal de São Jorge do Ivaí, em função de sua aprovação em Concurso Público. Objeto do Edital n.º 004/2011 de 24 de junho de 2011.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 06 dias do mês de julho de 2012.

Milton Muzulon
Prefeito
Rosa Vânia Inserilo
Enc. Div. De Pessoal

TERMO DE POSSE

Aos 10 (dez) dias do mês de julho de 2012, compareceu na Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a Sra. VERA LÚCIA SANCHES MARINHO, portadora da Cédula de Identidade n.º 5.462.263-5/PR, residente e domiciliada na cidade de São Jorge do Ivaí, deste Estado, nomeada através do Decreto Municipal n.º 093/2012, de 06/07/2012, para exercer as funções do Cargo de Zeladora - 35 horas, constante do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de São Jorge do Ivaí, em virtude de sua aprovação no Concurso Público de que diz respeito o Edital n.º 004/2011, de 24/06/2011. Após haver prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir as Constituições da União, do Estado e da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Ivaí, bem como as Leis e Regulamentos, não medindo esforços para o bem do Município e do Regime de Trabalho, foi-lhe dado posse pelo Excelentíssimo Sr. MILTON MUZULON, Prefeito Municipal, que, para constar, lavrou-se o presente termo.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 10 dias do mês de julho de 2012.

Milton Muzulon
Prefeito

Vera Lúcia Sanches Marinho
Empossada

DECRETO N.º 092/2012

Súmula: NOMEIA a Sra. ELIANA ZANCHIETA BERNARDES, RG. 7.842.302-1/PR, para o exercício do cargo de Assistente de Saúde - 35 horas, constante do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Poder Público Municipal de São Jorge do Ivaí, em função de sua aprovação em Concurso Público. Objeto do Edital n.º 001/2009 de 05 de junho de 2009.

O SR. MILTON MUZULON, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 09 de julho de 2012, a Sra. ELIANA ZANCHIETA BERNARDES, RG. 7.842.302-1/PR, para o exercício do cargo de Assistente de Saúde - 35 horas, nível XII, constante do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Poder Público Municipal de São Jorge do Ivaí, em função de sua aprovação em Concurso Público. Objeto do Edital n.º 001/2009 de 05 de junho de 2009.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 06 dias do mês de julho de 2012.

Milton Muzulon
Prefeito
Rosa Vânia Inserilo
Enc. Div. De Pessoal

TERMO DE POSSE

Aos 09 (nove) dias do mês de julho de 2012, compareceu na Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a Sra. ELIANA ZANCHIETA BERNARDES, portadora da Cédula de Identidade n.º 7.842.302-1/PR, residente e domiciliada nesta cidade de São Jorge do Ivaí, deste Estado, nomeada através do Decreto Municipal n.º 092/2012, de 06/07/2012, para exercer as funções do Cargo de Assistente de Saúde - 35 horas, constante do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de São Jorge do Ivaí, em virtude de sua aprovação no Concurso Público de que diz respeito o Edital n.º 001/2009, de 05/06/2009. Após haver prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir as Constituições da União, do Estado e da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Ivaí, bem como as Leis e Regulamentos, não medindo esforços para o bem do Município e do Regime de Trabalho, foi-lhe dado posse pelo Excelentíssimo Sr. MILTON MUZULON, Prefeito Municipal, que, para constar, lavrou-se o presente termo.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 09 dias do mês de julho de 2012.

Milton Muzulon
Prefeito

Eliana Zanchieta Bernardes
Empossada

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO (p/ fins de publicação)

REFERENCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2012

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ, CNPJ: 76.282.649/0001-04

LOCADORA: INEZ APARECIDA DARICE MAQUEA

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, "CASA DE ALVENARIA", COM ÁREA DE 120 METROS QUADRADOS, LOCALIZADO NA DATA DE TERRAS Nº 22/A, DA QUADRA Nº 17, NA CIDADE DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, COM A FINALIDADE DE DESENVOLVER AÇÕES DE ATENDIMENTO AOS IDOSOS DESTA MUNICÍPIO.

VALOR PAGAMENTO MENSAL: R\$ 822,00 (seiscentos e vinte e dois reais).

VALOR DO CONTRATO TOTAL: R\$ 7.484,00 (sete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, X, da Lei 6.666/93.

DOTAÇÃO: 10.02.008.244.0009.2.057 - Desenvolver Ações de Atendimento ao Idoso

3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física

DATA DA ASSINATURA: 08 DE JULHO DE 2011

VIGÊNCIA: 11/07/2012 A 10/07/2013

SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, 11 DE JULHO DE 2012

Milton Muzulon
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39
PORTARIA Nº. 037/2012

JOCELINO FRANCISCO DA COSTA, Prefeito do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 427/2011 de 20/05/11.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Complementar nº 64/90 de 18/05/1990 licença pelo período de 03 (três) meses a contar do dia 07 de Julho de 2012, para fins de concorrer a cargo de Vereador nas eleições Municipais de 07 de Outubro de 2012 aos Servidores Abaixo relacionados, conforme requerimentos apresentados:

- 01-JOÃO ROBERTO OLIANO
- 02-JOSE AUGUSTO SOARES
- 03-KELLY CRISTINA FREITAS PEREIRA

Paço Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, 06 de Julho de 2012.

Joelino Francisco da Costa
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 – FAX: 44**3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.

LEI Nº 322/12

SÚMULA: Altera parcialmente o Anexo I e Anexo II da Lei nº 291/2010

A Câmara Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica Alterada a redação do Cargo EDUCADOR INFANTIL, constante no Anexo I da Lei nº 291/2010 de 20 de maio de 2010 que passa a ter a seguinte redação:

CARGO: Educador Infantil
INSTRUÇÃO: Ensino Médio Completo, na modalidade de magistério e/ou equivalência.
INICIATIVA: Ser capaz de atuar nos Centros de Educação Infantil Municipais.
TAREFAS HABITUAIS: -
1) Atividades específicas na Educação Infantil, incluindo entre outras, as seguintes atribuições:
- Atuar em Centros de Educação Infantil, atendendo integralmente, no que lhe compete, a criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade;
- Participar na elaboração da proposta pedagógica da instituição educacional interagindo com os demais profissionais;
- Planejar e operacionalizar o processo ensino-aprendizagem de acordo com a proposta pedagógica da instituição educacional;
- Executar atividades baseadas no conhecimento científico acerca do desenvolvimento integral da criança, consignadas na proposta político-pedagógica;
- Organizar tempos e espaços que privilegiem o brincar como forma de expressão, pensamento e interação;
- Desenvolver atividades objetivando o cuidar e educar como eixo norteador no desenvolvimento infantil;
- Assegurar que a criança matriculada na educação infantil tenha suas necessidades básicas de higiene, alimentação e repouso atendidas de forma adequada;
- Propiciar situações em que a criança possa construir sua autonomia;
- Implementar atividades que valorizem a diversidade sociocultural da comunidade atendida e ampliar o acesso aos bens socioculturais e artísticos disponíveis;
- Executar suas atividades pautando-se no respeito à dignidade, aos direitos e às especificidades da criança de até cinco anos, em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas, religiosas, sem discriminação alguma;
- Colaborar e participar de atividades que envolvam a comunidade;
- Colaborar no envolvimento dos pais ou de quem os substitua no processo de desenvolvimento infantil;
- Participar de atividades de qualificação proporcionadas pela Administração Municipal;
- Refletir e avaliar sua prática profissional, buscando aperfeiçoá-la;
- Cumprir outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas do Órgão Municipal de Educação, entre as quais:
- trocar fraldas;
- dar banho e zelar pela higiene da criança;
- dar mamadeira segundo as normas adequadas quanto à posição e horários;
- manter o banheiro seco e limpo e as toalhas e roupas nos respectivos lugares;
- servir as refeições nos horários estabelecidos pela creche, estimulando a criança a comer;
- lavar e esterilizar os brinquedos do berçário, responsabilizando-se pela sua conservação e higiene;
- manter as chupetas e mamadeiras esterilizadas;
- incentivar a aceitação por parte das crianças de alimentos definidos pelos técnicos da área;
- utilizar as informações já existentes e procurar apoio da Equipe Técnica para adquirir mais informações, objetivando conduzir melhor o período de adaptação da criança na creche;
- cuidar da higiene corporal e da proteção contra temperatura excessiva;
- proteger as crianças contra acidentes e quaisquer outros riscos;
- cuidar da desinfecção do ambiente físico principalmente do berçário e das salas de recreação;
- receber e entregar as crianças aos pais ou responsáveis;
- participar e colaborar nas atividades cívicas, culturais e educativas em que a creche estiver envolvida;
- buscar numa perspectiva de formação permanente o aprimoramento do seu desempenho profissional e ampliação do seu conhecimento;
- prestar primeiros socorros sempre que necessário;
- estimular a formação de hábitos de higiene e saúde como: escovar os dentes, tomar banho, ter independência nas atividades fisiológicas através de informações, de acompanhamento e orientação no momento oportuno e participar das ações auxiliares da unidade de ensino, quando eleito ou designado;
- executar atividades diárias de recreação com crianças e trabalhos educacionais de artes diversas;
- acompanhar as crianças em passeios, visitas e festividades sociais;
- observar a saúde e o bem estar das crianças, levando-as quando necessário, para atendimento médico ou ambulatorial;
- administrar medicamento conforme prescrição médica;
- levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldade ocorrida;
- vigiar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade, confiando-as aos cuidados de seu substituto ou responsáveis quando afastar-se, ou ao final do período de atendimento;
- apurar a frequência diária e mensal dos menores;
- auxiliar na promoção do desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, integral e social- participar em cursos de treinamento, aperfeiçoamento, atualização e outros;
- participar em outros eventos propostos pela escola e/ou Secretaria Municipal de Educação;
- executar tarefas afins;
- outras atribuições contidas em manuais de trabalho.

Art 2º - Fica alterado o item 1 (um) do anexo II da Lei nº 291/2010 que passa a ter a seguinte redação.
Art 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 10 de maio de 2010.

Item	Especificação	Carga Horária	Símbolo	Nº de Vagas
01	Educador Infantil	40 H	1	12

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Inês, aos cinco dias, do mês de julho de dois mil e doze.

CLODOALDO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito

LEI Nº 321/12

SÚMULA: Dispõe sobre o piso salarial para profissionais da educação básica no âmbito municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Esta lei dispõe sobre o piso salarial para profissionais do magistério da educação básica no âmbito municipal, consoante a lei nº 167/98.

Art. 2º - O piso salarial para profissionais do magistério público da educação básica será o valor fixo de R\$ 1.451,00 (hum mil, quatrocentos e cinquenta e um reais) mensais para a formação em nível médio, na modalidade normal, conforme previsão da Lei Federal nº 11.738 de 16 de junho de 2008, que institui o piso nacional para os servidores do magistério, bem como para o cargo de educador infantil nos termos da lei municipal nº 291/2010.

§ 1º O piso salarial será fixo para todos os profissionais indicados no "caput" deste artigo e referem-se à jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

§ 2º Os vencimentos referentes à jornada de 20 (vinte) horas semanais, serão proporcionais ao valor mencionado no "caput" deste artigo, qual seja de R\$ 725,50 (Setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

Art 3º - Fica o poder Executivo autorizado a reajustar as tabelas B, C, D dos Anexos IV da Lei 167/98 a partir do vencimento referente ao mês de maio de 2012.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Inês, aos cinco dias do mês de julho de dois mil e doze.

CLODOALDO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF: 14 - Pregão 8/2012

O Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, o Senhor CLODOALDO ALVES DE OLIVEIRA no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designada através da Portaria de nº 010/2012 de 2012, destinada a abrir e julgar as Propostas de Preços pertinentes a 14 - Pregão 8/2012, a qual autoriza o Poder Executivo na CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DA SAÚDE EM ALVENARIA MEDINDO 112,00 M² NESTE MUNICÍPIO DE SANTA INÊS.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação mencionada e em consequência, ADJUDICAR à Proponente vencedora a firma:

Nome	Vencedores/Valor	Valor
MOLINARI ENGENHARIA LTDA.		180.000,00

, no objeto acima mencionado.

Santa Inês, 11 de julho de 2012

CLODOALDO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF: 14 - Pregão 7/2012

O Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, o Senhor CLODOALDO ALVES DE OLIVEIRA no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designada através da Portaria de nº 010/2012 de 2012, destinada a abrir e julgar as Propostas de Preços pertinentes a 14 - Pregão 7/2012, a qual autoriza o Poder Executivo na, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DE 45,30M² NO POSTO DE SAÚDE DO DISTRITO DE IMBAÇAÇA,.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação mencionada, e em consequência, ADJUDICAR à Proponente vencedora a firma:

Nome	Vencedores/Valor	Valor
MOLINARI ENGENHARIA LTDA.		61.998,90

, no objeto acima mencionado.

Santa Inês, 11 de julho de 2012

CLODOALDO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2012

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 071/2012 – P.M.I, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO – para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

OBJETO:REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS, VEICULO DO CONSELHO TUTELAR.

EMPRESA:FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

VALOR CONTRATADO: R\$ 143,43 CENTO E QUARENTA E TRES REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.002.08.244.0017.2802 33.90.30.00.00
33.90.39.00.00

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO

LOCAL E DATA: INAJÁ, 07 DE JULHO DE 2012

CLODOALDO ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2012
Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 052/2012

EXTRATO DE CONTRATO Nº 351-51

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, constituído sob forma de Chamamento Público, com personalidade jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.970.391/0001-39, estabelecido na Rua Dr. José Cândido Muricy, nº. 216, nesta cidade de Paranapoema - PR, neste ato representado pelo seu Prefeito, Jocelino Francisco da Costa, brasileiro, casado, portador da C/RG nº. 11410-419 - da SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº. 326-747-679-87, residente e domiciliado na cidade de Paranapoema - PR

CONTRATADO: CLINICA MEDICA ODONTOLOGIA SOBERANA S/S LTDA inscrita no CNPJ/MF nº. 08.933.257/0001-08, com sede na R. Odilon Ferreira, 1237, município de Teodoro Sampaio, neste ato representado pelo (a) Sr (a). Lucima Servo.

VALOR: R\$ 50,00(cinquenta reais) a CONSULTA; Teto de R\$. 20.000,00 (vinte Mil Reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADAS EM GINECOLOGIA E OBSTETRICIA.

VIGÊNCIA: 09 DE JULHO DE 2012 A 09 DE JULHO DE 2013.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
07.001.10.301.0032.2023.339039.00.00
07.001.10.301.0033.2034.339039.00.00

FORO: COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ

PARANAPOEMA, PR, 09 de JULHO de 2012.

JOCELINO FRANCISCO DA COSTA
Prefeito municipal de Paranapoema

TERMO DE CONVENIO Nº 063/2012

CONVENIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA E O COMPLEXO DE ATENDIMENTO À FAMÍLIA, INFANCIA E A JUVENTUDE DA COMARCA DE PARANACITY PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, com sede à Rua Dr. Jorge Candido Muricy, centro, Paranapoema, com CNPJ nº 76.970.371/0001-39, doravante denominada simplesmente CONCEDENTE, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, senhor JOCELINO FRANCISCO DA COSTA, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº11410419, expedida pelo SSP/PR, CPF nº 326.747.679-87 residente à Rua IRACEMA, 89, centro, na cidade de Paranapoema-Pr e o COMPLEXO DE ATENDIMENTO À FAMÍLIA, INFANCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE PARANACITY, com sede à PR 453, KM 3, no município de Paranacity, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 00.661.867/0001-98, doravante denominada CONVENIADA, representada neste ato por sua Diretora administrativo, senhora LUCIMARA SIOLARI DE MICO, brasileira, casada, portador da carteira de identidade no. 4.078.336-9 expedida pelo SSP/PR, CPF nº. 659.298.709-00, residente a rua Emílio de Menezes, 793, centro cep 87660-000 na cidade de Paranacity- Pr., resolvem celebrar o presente Convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA- OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a execução da manutenção deste Complexo e seus projetos: Casa Lar – Complexo de atendimento Infante Juvenil Jose Evangelista Ribeiro, e Adolescente Aprendiz- cursos profissionalizantes para adolescentes, apoiando as ações de atendimento às crianças e adolescentes em situações de riscos, abrigo-as e realizando acompanhamento familiar para a reintegração; assim como no encaminhamento às famílias substituídas ou em situação de adoção; trabalhando a prevenção à consequência do uso de drogas e delinquência em geral e conforme plano de aplicação devidamente aprovado, que passa a fazer parte integrante do presente Instrumento, independente de transcrição.

CLAUSULA SEGUNDA- DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente tem a fundamentação legal na Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), na Lei nº 8.069 de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei 12.010 de 2009.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONVENIO

Para a execução do convênio, o CONCEDENTE repassara a importância de R\$ 19.200,00, em 12 parcelas, de acordo com o Plano de Aplicação devidamente aprovado, no valor mensal de R\$ 1.600,00.

CLAUSULA QUARTA- DAS OBRIGAÇÕES

O CONCEDENTE obriga-se à:

- I – efetuar o repasse dos recursos financeiros até o décimo dia de cada mês, e de acordo com a Planilha de Custo apresentada no Projeto de Manutenção; para pagamento em atraso será aceitável o prazo Máximo de 30 dias decorridos do dia do vencimento, e caso não seja cumprido a concedente devera pagar o valor conveniado acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos créditos para com o Departamento Municipal da Fazenda;
- II – Prestar orientação técnica contábil e supervisionar a execução dos trabalhos do Consórcio, que estejam como objeto deste Convênio;
- III – coordenar, fiscalizar, acompanhar e avaliar a execução deste Convênio, de acordo com a Clausula Primeira;
- IV – examinar e aprovar, por parecer técnico, a Planilha de Custo, inclusive sua reformulação, quando se fizer necessário, desde que não implique a alteração do objeto do convênio;
- V – examinar e deliberar quanto à aprovação das notas, prestação de contas apresentada pela CONVENIADA;

A CONVENIADA obriga-se:

- I – responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na clausula primeira deste Convênio e na Planilha de custo, apresentada pelo projeto de manutenção, sob pena da rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;
- II – ressarcir ao CONCEDENTE os recursos recebidos, através deste Convênio, quando comprovar a sua inadequada utilização;
- III – responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo O CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações, perante a terceiros, em juízo ou fora dele;
- IV – responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos na clausula terceira, parágrafo primeiro, quanto à utilização dos recursos;
- V – submeter-se à supervisão e orientação técnica promovida pela CONCEDENTE, fornecendo as informações necessárias a sua execução;
- VI – encaminhar a CONCEDENTE a prestação de contas conforme planilha orçada e planejada no projeto de manutenção da instituição; responsabilizando-se de realizar a entrega anual até o dia 15 de março do ano seguinte;
- VII – manter conta corrente junto ao Banco do Brasil de Paranacity, para recebimento e movimentação dos recursos provenientes deste convênio;
- VIII – propiciar aos CONCEDENTES meios e condições necessárias ao acompanhamento à supervisão e a fiscalização da execução do Convênio, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a instrução específica dos atos e fatos relativos à execução do Convênio;
- IX – manter em arquivo, pelo prazo de cinco anos, contados da data do repasse dos recursos, as prestações de contas à CONCEDENTE, os registros contábeis relativos ao exercício de concessão, com a identificação do município e deste Convênio, com vista a permitir o acompanhamento, a supervisão e o controle de serviços prestados pela entidade abrigo;

CLAUSULA QUINTA- DA COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO

A comprovação do atendimento, deverá ser apresentada ao CONCEDENTE, sob forma de Relatório Mensal de Atendimento.
Parágrafo Único – É Assegurado ao CONCEDENTE e ao Tribunal de Contas do Estado e da União, a qualquer tempo, acesso aos registros dos programas e a toda documentação pertinentes à assistência social custeada com recursos dos Fundos de Assistência Social, Fundo da Infância e Adolescência e quaisquer outros, que deverão ser emitidos em nome da CONVENIADA.

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser denunciado, por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente. Por inadimplemento de quaisquer umas de suas cláusulas ou condições ou pela superveniência de norma legal ou fato que o tome material ou formalmente inexecutáveis.

Parágrafo Primeiro – Constitui, particularmente, motivos de rescisão e constatação das seguintes situações:

- I – descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam o Programa, especialmente quando aos padrões de qualidade de atendimento;
- II – Cobrança aos usuários de quaisquer valores pelo atendimento realizado.

Parágrafo Segundo – Quando ocorrer a denúncia ou rescisão, ficam os participantes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo de vigência deste instrumento, creditando-se-lhes, igualmente os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA SETIMA – DA RESTITUIÇÃO

A CONVENIADA compromete-se a restituir os valores transferidos pelo CONCEDENTE, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com o Departamento Municipal da Fazenda, a partir da data do recebimento, na hipótese da inexecução do objeto da avença, ou da Lei 8.666/93 no artigo 116.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Exercício financeiro – execução – vigência: a partir da data de 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2012.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO

O presente Convênio poderá ter suas Cláusulas alteradas mediante acordo entre as partes, através de Termo Aditivo, exceto quanto ao objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Fórum da Comarca de Paranacity para dirimir as questões decorrentes as execuções, com renúncia expressa de qualquer outro, e por estarem de acordo firmam o presente convênio, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo relacionadas.
Paranacity, 02 de abril de 2012

JOCELINO FRANCISCO DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Lucimara Siolari de Mico
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Corália Maria Mendes Ponces
PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:

NOME: MANOEL DOS SANTOS COSTA
CPF: 100.667.219.20

NOME: Alcides Fernandes dos Anjos
CPF: 174.566.309.68

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº CONTRATO 354-54/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: VALDIR PEDRO CORDEIRO 04135029965, CNPJ Nº 11.862.194/0001-50, situada na Rua Estelita, 408 – centro, paranapoema – CEP 87680-000 – PR, neste ato representado pelo senhor Valdir Pedro Cordeiro, RG Nº 9.232.490-7, CPF Nº 041.350.299-65, residente e domiciliado em Paranapoema.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LANCHES E PÃO DE SAL, PÃO DOCE PARA SERVIDORES DA SAÚDE E SERVIDORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA.

VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato conta a partir da assinatura ate 12 (doze) meses, ou ate atingir o valor do presente contrato, conforme permissivo do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

VALOR: Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de PARANAPOEMA pagará a Contratada a importância de: R\$ 11.150,00 (onze mil e cento e cinquenta reais).

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
03	lanche		50.000	2,23	11.150,00

Paranapoema, 10 de julho de 2012.

JOCELINO FRANCISCO DA COSTA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIÁ
Praça José Bento dos Santos, nº 02 – Centro – CEP: 87.630-000 – F: (44) 3254-1122
CNPJ/MF: 75.731.018/0001-62 – E-MAIL: contabilidade_atalaia@yahoo.com.br
Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO

Eu, NILSON APARECIDO MARTINS, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, HOMOLOGO o Parecer da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 0001/2012, de 03 de Janeiro de 2012, que julgou ás 14:00 horas do dia 09 de Julho de 2012 o recebimento e abertura das propostas, referentes à Carta Convite nº 008/2012 de 29 de Junho de 2012, para a contratação de uma especializada na locação de máquinas e equipamentos para montagem e desmontagem de 01 Palco Coberto com 10MX8M, 09 Tendões de 10X10M com 5M de altura e 120M2 de Camarote a serem instalados no Parque de Rodeio referente ás Festividades do 52º Aniversário do Município de Atalaia nos dias 26 a 29/07/2012, sendo a vencedora denominada PEDRO ARRÁIS & CIA LTDA – ME de Maringá, Estado do Paraná, conforme proposta comercial datada de 03/07/2012, no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Determino ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Atalaia a tomar as devidas providências que se fizerem necessárias.

Atalaia/PR, 12 de Julho de 2012.

NILSON APARECIDO MARTINS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fornecedor: JACIDENT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
Endereço: AV JOAQUIM DUARTE, 1488
Cidade: MARINGÁ - PR
CNPJ: 15.798.416/0001-41

Table with 4 columns: Item, Quantidade, UN, Valor Unitário, Valor Total

JUSTIFICATIVA:
Artigo 24 da Lei 8.888/93.
É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior...

TERMO DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS (EXTRATO P/ FINS DE PUBLICAÇÃO)

Objeto: Termo de Confissão de dívida
Contribuinte: ZENAIDE QUIRINO DOS SANTOS OLIVEIRA
Credor: Município de São Jorge do Ivaí - Pr

TERMO DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS (EXTRATO P/ FINS DE PUBLICAÇÃO)

Objeto: Termo de Confissão de dívida
Contribuinte: SILVIA RAQUEL MATIAS
Credor: Município de São Jorge do Ivaí - Pr

TERMO DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS (EXTRATO P/ FINS DE PUBLICAÇÃO)

Objeto: Termo de Confissão de dívida
Contribuinte: JOÃO ANGELO SOSSAI
Credor: Município de São Jorge do Ivaí - Pr

TERMO DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS (EXTRATO P/ FINS DE PUBLICAÇÃO)

Objeto: Termo de Confissão de dívida
Contribuinte: MARCIA HELENA DOS REIS
Credor: Município de São Jorge do Ivaí - Pr

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fornecedor: RO BARELA COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS E TÊXTIS LTDA
Endereço: AV DONA SOPHIA RASQUELF 3035
Cidade: MARINGÁ - PR
CNPJ: 07.692.364/0001-29

Table with 4 columns: Item, Quantidade, UN, Valor Unitário, Valor Total

JUSTIFICATIVA:
Artigo 24 da Lei 8.888/93.
É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior...

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001-60
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

RESOLVE:
1 - HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:
a) Processo nº : 377/2012-PP

Objeto Homologado: Registro de preço para "aquisição fracionada de hortifrutigranjeiros, e produtos alimentícios para a merenda escolar, e demais departamentos desta municipalidade".

Empresa: Brambilla & Lourenço Ltda
CNPJ: 13.098.295/0001-22

Table with 4 columns: Item, Quantidade, UN, Valor Unitário, Valor Total

Empresa: Daniel Moratto - ME
CNPJ: 02.552.221/0001-06

Table with 4 columns: Item, Quantidade, UN, Valor Unitário, Valor Total

Empresa: Fior & Fior Ltda - ME
CNPJ: 72.419.864/0001-53

Table with 4 columns: Item, Quantidade, UN, Valor Unitário, Valor Total

Paço Municipal "Oswaldo da Silva" em 26 de junho de 2012.

Edson Luiz Ratti
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 27 / 2012.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº45 / 2012.

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n.º. 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal...

Fornecedor: Brambilla & Lourenço Ltda
Endereço: Avenida Brasil, 54 - centro - CEP: 87.185-000 - na cidade de Florai - Pr.

Table with 4 columns: Item, Quantidade, UN, Valor Unitário, Valor Total

Table with 4 columns: Item, Quantidade, UN, Valor Unitário, Valor Total

Florai (Pr), 26 de junho de 2012.

EDSON LUIZ RATTI -PREFEITO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE FLORAÍ

TESTEMUNHAS:
1 - Walter Laércio Bento
2 - Luiz Fagan

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 27 / 2012.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48 / 2012.

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n.º. 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal...

Fornecedor: Daniel Moratto - ME
Endereço: Avenida Fagion, 311 - centro - CEP: 87.185-000 - na cidade de Florai - Pr.

Table with 4 columns: Item, Quantidade, UN, Valor Unitário, Valor Total

Table with 4 columns: Item, Quantidade, UN, Valor Unitário, Valor Total

Florai (Pr), 26 de junho de 2012.

EDSON LUIZ RATTI -PREFEITO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE FLORAÍ

TESTEMUNHAS:
1 - Walter Laércio Bento
2 - Luiz Fagan

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 27 / 2012.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49 / 2012.

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n.º. 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal...

Fornecedor: Fior & Fior Ltda - ME
Endereço: Rua Tiradentes, 112 - centro - CEP: 87.185-000 - na cidade de Florai - Pr.

Table with 4 columns: Item, Quantidade, UN, Valor Unitário, Valor Total

Table with 4 columns: Item, Quantidade, UN, Valor Unitário, Valor Total

Florai (Pr), 26 de junho de 2012.

EDSON LUIZ RATTI -PREFEITO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE FLORAÍ

TESTEMUNHAS:
1 - Walter Laércio Bento
2 - Luiz Fagan

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

EDITAL N.º 007/2012 CONCURSO PÚBLICO

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS
O Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2012, a comparecerem na Prefeitura Municipal de Inajá - Divisão de Recursos Humanos...

Table with 3 columns: NOME, CARGO, CLASSIFICAÇÃO

O não comparecimento no período estipulado implicará na desclassificação do candidato.

Edifício da Prefeitura do Município de Inajá, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de julho de 2012.

ACCIDES ELIAS FERNANDES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS N. 028/2012

Em atenção ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452/97, de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais...

Table with 3 columns: ORIGEM DOS RECURSOS, VALOR, DATA

Atalaia- PR, em 13 de Julho de 2012

SILVANA MARA STORTI DENIPOTI
TESOUREIRA

DECRETO Nº 0114/2012
O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Nomear a partir de 19 de Julho de 2012, a Sra. PATRICIA MATHEUS MELO, portadora da Cédula de Identidade nº 7.605.768-0 SSP-PR, para exercer o cargo de Provedor Efetivo de EDUCADOR INFANTIL...

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 13 de Julho de 2012.

NILSON APARECIDO MARTINS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0113/2012
O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Nomear a partir de 19 de Julho de 2012, a Sra. ARIANI VILHENA DE PAIVA, portadora da Cédula de Identidade nº 6.771.034-7 SSP-PR, para exercer o cargo de Provedor Efetivo de EDUCADOR INFANTIL...

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 13 de Julho de 2012.

NILSON APARECIDO MARTINS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0112/2012
O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Nomear a partir de 16 de Julho de 2012, o Sr. ADRIANO CARIOCA DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade nº 12.361.882-3 SSP-PR, para exercer o cargo de Provedor Efetivo de SERVIÇOS GERAIS...

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 13 de Julho de 2012.

NILSON APARECIDO MARTINS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0111/2012
O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Nomear a partir de 16 de Julho de 2012, o Sr. DANIEL CORREIA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 6.088.795-0 SSP-PR, para exercer o cargo de Provedor Efetivo de MOTORISTA...

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 13 de Julho de 2012.

NILSON APARECIDO MARTINS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0110/2012
O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Nomear a partir de 05 de Julho de 2012, a Srta. BEATRIS PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade nº 7.373.253-0 SSP-PR, para exercer o cargo de Provedor Efetivo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS...

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 13 de Julho de 2012.

NILSON APARECIDO MARTINS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0109/2012
O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Nomear a partir de 05 de Julho de 2012, a Srta. BEATRIS PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade nº 7.373.253-0 SSP-PR, para exercer o cargo de Provedor Efetivo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS...

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 13 de Julho de 2012.

NILSON APARECIDO MARTINS
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033

ERRATA EXTRATO DE EDITAL Nº 169/2012, publicado no jornal do dia 15 de Abril de 2012.

Onde se lê: Contrato nº 168/2012 e Inexigibilidade nº 028/2012

Deve-se ler: Contrato nº 169/2012 e Inexigibilidade nº 029/2012

Ficam inalteradas as demais cláusulas do referido Contrato.

Colorado (PR), 09 de Julho de 2012.
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 053/2012

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO ALBUMINA HUMANA INJETÁVEL PARA TRATAMENTO DO MÚNICE CARENTE AUDINEY DE JESUS SARDINHA.

PROPOSTANTE: CRISTALMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 02.486.788/0001-13

VALOR: R\$ 650,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente CRISTALMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

Colorado - Pr, 11 de JULHO de 2012.
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 164/2012

Processo: nº 54/2012

Pregão Presencial: nº 013/2012

Contratante: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO

Contratada: LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Objeto: Aquisição de material Hospitalar e Laboratorial para a Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

Table with 3 columns: Dotação, Departamento, Valor. Total: 80.000,00

Homologado em 28/03/2012.

Vigência: 12 meses

Colorado - PR, 09 de Abril de 2012.
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 165/2012

Processo: nº 54/2012

Pregão Presencial: nº 013/2012

Contratante: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO

Contratada: H.SILVA COMÉRCIO MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

Objeto: Aquisição de material Hospitalar e Laboratorial para a Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

Table with 3 columns: Dotação, Departamento, Valor. Total: 80.000,00

Homologado em 28/03/2012.

Vigência: 12 meses

Colorado - PR, 09 de Abril de 2012.
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 252/2012

Processo: nº 149/2012

Pregão Presencial: nº 054/2012

Contratante: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO

Contratada: RODO SERVICE LTDA

Objeto: Aquisição de Veículo 0 km micro-ônibus novo conforme convênio nº747261/2010/SNA/MDS

Valor: R\$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais).

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

Table with 3 columns: Dotação, Departamento, Valor. Total: R\$165.000,00

Homologado: 06/07/2012.

Vigência: 8 meses

Colorado - PR, 09 de julho de 2012.
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 253/2012

Processo: nº 143/2012

Tomada de Preço: nº 04/2012

Contratante: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO

Contratada: DRZ GEOTECNOLOGIA S/S LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos para elaboração do plano municipal de gestão de resíduos sólidos em conformidade com a política nacional de resíduos sólidos Lei nº 12305/2010 para o município de Colorado.

Valor: R\$44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais).

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

Table with 3 columns: Dotação, Departamento, Valor. Total: RS44.000,00

Homologado: 22/06/2012.

Vigência: 6 meses

Colorado - PR, 09 de julho de 2012.
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Table with 3 columns: Dotação, Departamento, Valor. Total: RS44.000,00

Homologado: 22/06/2012.

Vigência: 6 meses

Colorado - PR, 09 de julho de 2012.
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Table with 3 columns: Dotação, Departamento, Valor. Total: RS44.000,00

Homologado: 22/06/2012.

Vigência: 6 meses

Colorado - PR, 09 de julho de 2012.
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Table with 3 columns: Dotação, Departamento, Valor. Total: RS44.000,00

Homologado: 22/06/2012.

Vigência: 6 meses

Colorado - PR, 09 de julho de 2012.
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Table with 2 columns: ESTADO DO PARANÁ, PREGÃO PRESENCIAL. Includes CNPJ, address, and process details.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito, MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor...

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr.: 148/2012
b) Licitação Nr.: 53/2012-PR

Table with 4 columns: Item, Quantidade, Descrição, Preço Total. Total: 47.165,00

Table with 4 columns: Item, Quantidade, Descrição, Preço Total. Total: 81.623,40

Table with 4 columns: Item, Quantidade, Descrição, Preço Total. Total: 55.900,00

Table with 4 columns: Item, Quantidade, Descrição, Preço Total. Total: 33.100,00

Table with 4 columns: Item, Quantidade, Descrição, Preço Total. Total: 30.840,00

Table with 4 columns: Item, Quantidade, Descrição, Preço Total. Total: 465.549,21

Table with 4 columns: Item, Quantidade, Descrição, Preço Total. Total: 47.500,00

Table with 4 columns: Item, Quantidade, Descrição, Preço Total. Total: 85.300,00

Table with 4 columns: Item, Quantidade, Descrição, Preço Total. Total: 5.300,00

Table with 4 columns: Item, Quantidade, Descrição, Preço Total. Total: 465.549,21

Table with 2 columns: ESTADO DO PARANÁ, PREGÃO PRESENCIAL. Includes CNPJ, address, and process details.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito, MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor...

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr.: 149/2012
b) Licitação Nr.: 54/2012-PR

Table with 4 columns: Item, Quantidade, Descrição, Preço Total. Total: 165.000,00

Table with 4 columns: Item, Quantidade, Descrição, Preço Total. Total: 165.000,00

Table with 4 columns: Item, Quantidade, Descrição, Preço Total. Total: 165.000,00

Table with 2 columns: ESTADO DO PARANÁ, PREGÃO PRESENCIAL. Includes CNPJ, address, and process details.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito, MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor...

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr.: 150/2012
b) Licitação Nr.: 55/2012-PR

Table with 4 columns: Item, Quantidade, Descrição, Preço Total. Total: 166.250,00

Table with 4 columns: Item, Quantidade, Descrição, Preço Total. Total: 166.250,00

Table with 4 columns: Item, Quantidade, Descrição, Preço Total. Total: 166.250,00

Table with 2 columns: ESTADO DO PARANÁ, PREGÃO PRESENCIAL. Includes CNPJ, address, and process details.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito, MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor...

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr.: 51/2012
b) Licitação Nr.: 10/2012-PR

Table with 4 columns: Item, Quantidade, Descrição, Preço Total. Total: 32.661,13

Table with 4 columns: Item, Quantidade, Descrição, Preço Total. Total: 42.680,13

Table with 4 columns: Item, Quantidade, Descrição, Preço Total. Total: 165.000,00

Table with 2 columns: PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2012, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2012

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

Table with 5 columns: Item, Quantidade, Descrição, Preço Unitário, Preço Total. Total: 166.250,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 8 MESES a contar da data de sua publicação.

1.3 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados...

1.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Marcos Consalter de Mello, Prefeito Municipal de Colorado, e pelo Sr(s) Responsável(is) Legal(is), qualificado(s) previamente, representando a(s) empresa(s) detentor(a), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.colorado.pr.gov.br.

LEI Nº 2505/2012
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL, ALTERA AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ALTERA O PLANO PLURIANUAL 2010/2013 DO MUNICÍPIO DE COLORADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional especial no exercício financeiro de 2012, alterar as Diretrizes Orçamentárias de 2012 e alterar o Plano Plurianual de 2010 à 2013 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2012, crédito adicional especial no valor de R\$ 36.299,24 (Trinta e seis mil, duzentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Table with 3 columns: Descrição, Valor, Valor Total. Total: R\$ 36.299,24

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito especial, fica indicado o seguinte superávit financeiro:

Table with 3 columns: Descrição, Valor, Valor Total. Total: R\$ 36.299,24

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e doze.

LEI Nº 2504/2012
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL, ALTERA AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ALTERA O PLANO PLURIANUAL 2010/2013 DO MUNICÍPIO DE COLORADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional especial no exercício financeiro de 2012, alterar as Diretrizes Orçamentárias de 2012 e alterar o Plano Plurianual de 2010 à 2013 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2012, crédito adicional especial no valor de R\$ 282.089,80 (Duzentos e oitenta e dois mil oitenta e nove reais e oitenta centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Table with 3 columns: Descrição, Valor, Valor Total. Total: R\$ 282.089,80

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito especial, fica indicado o provável excesso de arrecadação:

Table with 3 columns: Descrição, Valor, Valor Total. Total: R\$ 282.089,80

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e doze.

DECRETO Nº 750/2012
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL, ALTERA AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ALTERA O PLANO PLURIANUAL 2010/2013 DO MUNICÍPIO DE COLORADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO O DISPOSTO NA LEI Nº 2504/2012, RESOLVE:

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional especial no exercício financeiro de 2012, alterar as Diretrizes Orçamentárias de 2012 e alterar o Plano Plurianual de 2010 à 2013 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2012, crédito adicional especial no valor de R\$ 282.089,80 (Duzentos e oitenta e dois mil oitenta e nove reais e oitenta centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Table with 3 columns: Descrição, Valor, Valor Total. Total: R\$ 282.089,80

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito especial, fica indicado o provável excesso de arrecadação:

Table with 3 columns: Descrição, Valor, Valor Total. Total: R\$ 282.089,80

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e doze.

DECRETO Nº 751/2012
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL, ALTERA AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ALTERA O PLANO PLURIANUAL 2010/2013 DO MUNICÍPIO DE COLORADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO O DISPOSTO NA LEI Nº 2505/2012, RESOLVE:

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional especial no exercício financeiro de 2012, alterar as Diretrizes Orçamentárias de 2012 e alterar o Plano Plurianual de 2010 à 2013 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2012, crédito adicional especial no valor de R\$ 36.299,24 (Trinta e seis mil, duzentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Table with 3 columns: Descrição, Valor, Valor Total. Total: R\$ 36.299,24

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito especial, fica indicado o seguinte superávit financeiro:

Table with 3 columns: Descrição, Valor, Valor Total. Total: R\$ 36.299,24

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e doze.

Programa Asfalto para Todos sonho realizado nesta gestão municipal



Os serviços de pavimentação asfáltica chegam à reta final nos bairros San Raphael, San Jordan e Grevilhas. 60% do asfalto já está pronto e os moradores comemoram a conquista. A atual administração municipal teve a competência e iniciativa de lançar o programa Asfalto para Todos. No segundo ano de mandato (2006), o prefeito Marcos Mello sancionou a Lei nº 2170 que estabeleceu os critérios do programa e levou melhoria para os moradores destes bairros.

Além do asfalto o projeto contempla galerias de água pluviais, rede de esgoto e meio fio. A área total que recebeu a pavimentação é de 21 mil m².



Prefeito Marcos Mello visita toda semana as ruas que estão sendo asfaltadas.



“Até a saúde e auto-estima da gente melhorou. Antes não dava nem vontade de sair de dentro de casa”, diz a dona de casa Helena Fukuta Pereira.



“Era sofrido. A rua virava um lamaçal. Estamos satisfeitos com o resultado. E o mais importante é que todos nós ajudamos a cuidar. É um patrimônio nosso”, ressalta o motorista José Mariano dos Santos que mora no San Raphael há 14 anos.



“Quando chovia era um transtorno. A rua ficava cheia de buracos, muita lama e quando secava era muita poeira. Depois que o asfalto ficou pronto o movimento na minha mercearia melhorou 80%”, afirma o comerciante, Valdecir Longhini, primeiro morador do Residencial San Jordan.



“Minha netinha é alérgica e passava mal com a poeira. Às vezes eu tinha que lavar todos os dias a casa. Hoje é outra coisa. É um sonho o asfalto ter chegado aqui no nosso bairro”, afirma a dona de casa Maria Nilza Pessoa de Oliveira.

O PROGRAMA ASFALTO PARA TODOS É RESULTADO DE UMA PARCERIA ENTRE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E COMUNIDADE!



José Rocha Vieira é morador da rua Idelfonso Campos, no bairro Consalter I. A rua recebia toda água do residencial San Raphael. Vieira agora conta como está a situação atualmente. “Não veio mais água, aquela enxurrada que descia. Não sou especialista no assunto, mas percebi que as galerias (bocas de lobo) captaram toda a água da chuva”, relata.



A respeito da rua Benigno Dias, do residencial San Raphael, o morador fala do contentamento com o asfalto. “Passo todos os dias por ali quando vou trabalhar. Antes a gente sujava os pés, agora ficou uma maravilha”, completa.



Auditório Municipal de Colorado é inaugurado

A cultura agora tem espaço garantido em Colorado. O Auditório Municipal foi inaugurado com grande êxito no sábado (30/06/12). A construção tem 480,42m² de área total e conta com um palco de 90,5m², dois camarins, dois sanitários e acomoda 213 pessoas. A secretária municipal de Assistência Social, Edinilse Ribeiro de Mello, a secretária de Educação, Sonia Piffer, a diretora de Cultura, Mara Pinheiro, vereadores e funcionários públicos prestigiaram a solenidade de inauguração.



Segundo o prefeito Marcos Mello, a população contará com um lugar para eventos artísticos culturais, palestras, entre outras atividades. *“Em parceria com o governo federal, por meio do Ministério da Cultura, com apoio do então deputado Ricardo Barros, conseguimos realizar o sonho de ter um espaço amplo, climatizado, para nossa população desfrutar de apresentações culturais e o melhor: sem pagar nada por isso”, afirmou.*



Apresentações

A noite festiva contou com apresentação do coral municipal Canto e Encanto, Coral Sol Maior, grupo de dança do Colégio Estadual Cecília Meireles, Orquestra municipal de Violeiros e do grupo Viola Caipira.



Governo municipal trabalha para implantação da UAB

O prefeito Marcos Mello recebeu em seu gabinete na última semana de junho, funcionárias da Diretoria de Políticas e Programas Educacionais da Secretaria de Estado da Educação (Seed). Elas apresentaram o decreto do governo estadual que definiu Colorado como um polo de apoio presencial para educação à distância e falaram a implantação da Universidade Aberta do Brasil (UAB), ainda em 2012.



UAB
UNIVERSIDADE ABERTA
DO BRASIL

A Universidade Aberta do Brasil é um sistema integrado por universidades públicas que oferece cursos de nível superior para camadas da população que têm dificuldade de acesso à formação universitária, por meio do uso da metodologia da educação à distância.

“É uma conquista, é uma resposta para a comunidade que agora terá cursos de nível superior gratuitos”, ressalta o prefeito Marcos Mello.

Casas populares

famílias contempladas assinam contratos

Foto tirada em 28/06 - Vitor Carnellosi



As 111 famílias beneficiadas pelo programa estadual Morar

Bem Paraná assinaram os contratos para construção das casas.

O programa é resultado de uma parceria entre administração

municipal, governo paranaense por meio da Companhia de

Habitação do Paraná (Cohapar), e o governo federal por meio

do Ministério das Cidades e Caixa Econômica Federal.



Felipe Gusinski



Vitor Carnellosi



Felipe Gusinski

No evento de assinatura o prefeito Marcos Mello ressaltou que desde quando assumiu a prefeitura em 2005 se preocupou em fazer de Colorado uma cidade para todos. Neste mesmo ano, ele autorizou a compra dos terrenos e fez doação à Cohapar.



Felipe Gusinski

Vocês tinham o sonho de ter a casa própria, não tinham? Eu também sonhava em possibilitar uma moradia à vocês. A questão habitacional foi colocada como prioridade neste governo”, afirmou.



Vitor Carnellosi

Sonho realizado para a família da lavradora Natalina Oliveira, 39 anos. Ela e os cinco filhos moram de favor em uma casa de três cômodos. Foi através de amigos que Natalina ficou sabendo do programa e decidiu inscrever-se. “Estou muito feliz. Agora meus filhos e eu vamos morar no que é nosso”, disse emocionada. “Agradeço as assistentes sociais que me ajudaram a conseguir toda documentação necessária para conseguir minha casinha”, concluiu.



Felipe Gusinski



Vitor Carnellosi

Quem também dará tchau ao aluguel é a diarista Maria Aparecida da Costa. Divorciada, mãe de duas filhas, ela conta que quase toda renda mensal da família vai para pagar o aluguel. “Agora vou trabalhar para pagar o que é meu. Ter minha casa própria é um sonho realizado”, afirmou.



“O governador Beto Richa tem uma grande sensibilidade com a causa da habitação. E com o objetivo de atender 110 mil famílias nas áreas urbanas e rural com casa própria, lançou o programa Morar Bem Paraná. Momentos como este, em que mais 111 famílias assinam o contrato da sua casa própria numa forte parceria com o governo Federal, através da Caixa e prefeitura, nos dão energia para avançar nessa caminhada e a certeza de que a meta será atingida”, disse o diretor de Programas e Obras da Cohapar, Luciano Valério Machado.



O valor total investido no empreendimento, que já teve início, é de R\$4 milhões. As casas beneficiarão famílias que recebem de um a três salários mínimos.

Colorado: um verdadeiro canteiro de obras



Os serviços da maior obra de saneamento (esgotamento sanitário) de Colorado começaram. 40 funcionários

trabalham na rede coletora de esgoto. Além disso, farão todas as ligações prediais, estações de bombeamento,

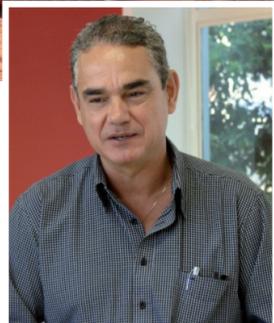
estações de tratamento e revitalização das lagoas já existentes. A obra contempla o Jardim Cairi, Jardim

América, Jardim Santa Mônica, Jardim Universitário, Vila Giroto e o distrito Alto Alegre.



O investimento de aproximadamente R\$ 9 milhões foi conquistado pelo prefeito Marcos Mello com apoio do deputado federal André Vargas no fim de 2011. O valor liberado faz parte do "PAC 2 Saneamento" do governo federal.

"Essa obra é o sonho dos moradores do Jardim Cairi e do Distrito Alto Alegre há mais de 20 anos", diz o prefeito Marcos Mello.



É o governo municipal de Colorado lutando por melhorias para a população. Pensar em saneamento é pensar em saúde!

Moradores do João XXIII contam com nova UBS

Com a preocupação de oferecer um atendimento ainda melhor para a população, a administração municipal está construindo a nova Unidade Básica de Saúde (UBS) do bairro João XXIII. Até o momento os operários fizeram o serviço de contrapiso, reboco de parede e laje, ligação à rede de esgoto e parte elétrica.

A área útil construída é de 180m² e compreende:

- 2 consultórios médicos
- consultório odontológico
- sala de vacina
- sala de curativo
- sala de reunião
- recepção
- sala de espera
- copa
- 4 sanitários (convencionais e adaptados para portadores de deficiência física)



O valor destinado pelo Ministério da Saúde para a construção é de R\$ 205 mil. A UBS será entregue à população em outubro.

Marcada licitação da Escola Técnica

Agora tem data para viabilizar a contratação da empresa que vai construir a Escola Técnica Profissionalizante de Colorado.

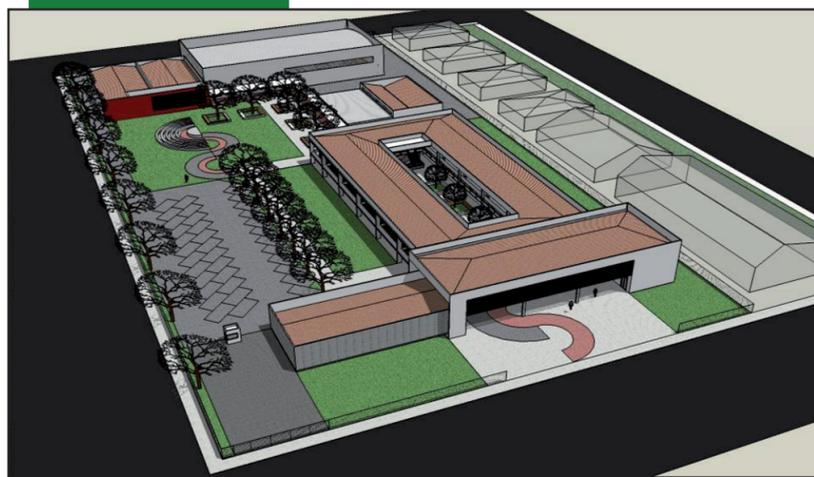
A licitação está programada para ocorrer no próximo dia 24 no auditório da Superintendência de Desenvolvimento, em Curitiba.

Com o recurso de R\$ 8,6 milhões, a obra faz parte do programa Brasil Profissionalizado do governo federal.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL



AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2012 – SEED/SUDE
PROTOCOLO Nº 10.528.887-5
OBJETO: construção do Centro Estadual de Educação Profissional de Colorado, Município de COLORADO, Estado do Paraná.
DATA DE ABERTURA E LOCAL: dia 24 de julho de 2012, às 09:00 (nove horas), no Auditório da SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, situada à Rua dos Funcionários, 1323, esquina Rua Recife, Cabral - 80.035-050 - Curitiba - Paraná.
VALOR MÁXIMO: R\$ 8.659.223,63 (oito milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, duzentos e vinte e três reais e sessenta e três centavos), Convênio Federal nº 658470/2009 – Programa Brasil Profissionalizado - FNDE/MEC e Estado do Paraná.
RETIRADA DO EDITAL E DOS ELEMENTOS TÉCNICOS INSTRUTORES: acessar o site do Compras Paraná no endereço: www.comprasparana.pr.gov.br, localizar Consulta a Licitações – Pesquisa de Editais, preencher em: 1º Instituição - SEED, 2º Fase – Publicada, 3º Grupo do Objeto – Obras e/ou Serviços de Engenharia, 4º Tipo de Contratação – Execução de Obras/Serviços, 5º Modalidade – Concorrência Pública, 6º clicar em pesquisar para obter as demais informações. Os elementos técnicos instrutores (CD) serão entregues às empresas interessadas, mediante o recolhimento do valor de R\$ 10,00 (dez reais), via GRPR, em qualquer agência credenciada, com o Código de Receita 5355 (Diversos do Estado), indicando no campo "finalidade" o número do Edital e a Secretaria de Estado da Educação (CP nº 002/2012 – SEED/SUDE). A GRPR, devidamente autenticada, deverá ser apresentada na Comissão de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia da Superintendência de Desenvolvimento Educacional – SUDE, no endereço acima citado.
Informações: (41) 3250-8303 ou (41) 3250-8314.
Curitiba, 12 de junho de 2012.
Secretário de Estado da Educação





PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Beta Vista, 1.014 - Fone: (41) 3278-1592 - Fax: (41)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Table with columns for months (Julho 2011 to Junho 2012) and total. Rows include RECEITAS CORRENTES (Total: 14.642.191,71), RECEITAS DE IMPOSTOS (Total: 1.834.704,00), RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES (Total: 1.179.222,00), RECEITAS DE SERVIÇOS (Total: 1.179.222,00), RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS (Total: 11.529.265,71), RECEITAS DE OUTROS (Total: 3.550.000,00).

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Table with columns for PODER/ÓRGÃO, INSCRITOS, and PAGOS. Rows include RESTOS A PAGAR (EXECUTO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (R) and RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (R).

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Table with columns for RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS, RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO, RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO, RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE, RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DOS RECURSOS DO FNDE, RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS, RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO, and TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO.

FUNDEB

Table with columns for RECEITAS DO FUNDEB, DESPESAS DO FUNDEB, and DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO.

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

Table with columns for RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE, DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE, and DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL.

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

Table with columns for RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE, DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE, and OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO.

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO

Table with columns for RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE, DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE, and RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO.

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB. Table with columns for RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, and RECEITAS REALIZADAS.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Table with columns for RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, and RECEITAS REALIZADAS. Rows include RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III), and RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (IV).

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa). Table with columns for DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, and DESPESAS EMPENHADAS.

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. Table with columns for DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, and DESPESAS EMPENHADAS.

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES. Table with columns for INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES and CANCELADOS EM 2012.

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção). Table with columns for DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, and DESPESAS EMPENHADAS.

AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE. Table with columns for DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, and DESPESAS EMPENHADAS.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Table with columns for OPERAÇÕES DE CRÉDITO, SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I), NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II), and APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES.

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV). Table with columns for RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS, and OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA.

TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II). Table with columns for RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS, and OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO. Table with columns for PODER/ÓRGÃO, INSCRITOS, and PAGOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07

Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (41) 3278-1592 - Fax: (41)3278-1314 Cep: 87.170-000

Ourizona - Paraná

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/SEMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO I (LRF, art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, SALDO A REALIZAR. Rows include RECEITAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I), RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE INVENIENTOS, RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES, RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS, RECEITAS DE OUTROS, RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, RECEITAS DE CONTINGÊNCIAS, RECEITAS DE RESERVA, RECEITAS DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, RECEITAS DE DÍVIDAS, RECEITAS DE EMPENHOS, RECEITAS DE ANULACÃO DE EMPENHOS, RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL, RECEITAS DE CONVÊNIOS.

Table with columns: DESPESAS, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO A LIQUIDAR. Rows include DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II), DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, DESPESAS DE INVENIENTOS, DESPESAS DE CONTRIBUIÇÕES, DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS, DESPESAS DE OUTROS, DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, DESPESAS DE CONTINGÊNCIAS, DESPESAS DE RESERVA, DESPESAS DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, DESPESAS DE DÍVIDAS, DESPESAS DE EMPENHOS, DESPESAS DE ANULACÃO DE EMPENHOS, DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL, DESPESAS DE CONVÊNIOS.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RREO - ANEXO XIV (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (b), SALDO A REALIZAR (c) = (a-b). Rows include RECEITA DE CAPITAL, ALIENAÇÃO DE ATIVOS, ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS, TOTAL.

Table with columns: DESPESAS EXECUTADAS, AM O SEMESTRE, INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f), SALDO A EXECUTAR (g) = (e) + (f). Rows include Despesas de Capital, TOTAL.

Table with columns: Em 2011 (I) = (b) - (e) + (f), Em 2012 (II) = (b) - (e) + (f), SALDO ATUAL (III) = (e) + (f). Rows include SALDO FINANCEIRO A APLICAR, TOTAL.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

Table with columns: DESTINAÇÃO DE RECURSOS, RESTOS A PAGAR, EMPENHOS E NÃO LIQUIDADOS (NÃO PROCESSADOS), DISPONIBILIDADE DE CANCELAMENTO DE EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS, EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS. Rows include FUNDEB 40% - EXERCÍCIO ANTERIOR, CONVÊNIO CONTRUÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO, Educação 10% e Transfer. Corrente - Exercício Corrente, Educação 25% e Impostos - Exercício Corrente, F.N.D. CONVÊNIO CONTRIBUIÇÃO DA SUPERFUNDEB 40% - Exercício Corrente, FUNDO MUNICIPAL DE A.S.S. SOCIAL - P.P.F., Rorley e Outros Cont. P. Prev. Exercício Anterior, Rorley e Outros Compensação não prevista, Saúde/Educação Federal - Exercício Corrente, Saúde / Atenção Básica, Saúde / Vigilância em Saúde, Saúde 10% de Impostos - Exercício Corrente, Taxas - Exercício do Poder de Polícia, TRANSPORTE ESCOLAR - SEDF/PNAT, TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS, Provisão Atualizada - Programa Resgate - 7%, RECURSOS LIVRES - DESCENTRALIZADOS, RECURSOS LIVRES - DESCENTRALIZADOS, Recursos Livres - Exercício Corrente, Recursos previdenciários, TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS, TOTAL (III) = (I) + (II).

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCELAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/SEMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo XVII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a), REGISTROS EFETUADOS EM 2012, SALDO TOTAL. Rows include NADA A DECLARAR.

Table with columns: DESPESAS DE PPP, EXERCÍCIO ANTERIOR, EXERCÍCIO CORRENTE, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021. Rows include NADA A DECLARAR.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO 2011 A JUNHO 2012

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Table with columns: DESPESAS EMPENHADAS (Últimos 12 Meses), DESPESAS EMPENHADAS (Últimos 6 Meses), DESPESAS EMPENHADAS (Últimos 3 Meses), DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (II) - (I), RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV), % do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TOP sobre a RCL (III / IV) * 100, LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60.00%, LIMITE PRUDENCIAL (§ 4º do inciso I, art. 22 da LRF) - 57.00%, FONTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

LRF, art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo V

Table with columns: ATIVO, VALOR, PASSIVO, VALOR. Rows include DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, Caixa, Bancos, Contas Movimento, Contas Vinculadas, Aplicações Financeiras, Outras Disponibilidades Financeiras, Créditos Intergovernamentais, Devedores Diversos, Aplicações Financeiras Médio e Longo Prazo, Depósitos Judiciais, Créditos Intergovernamentais, Contas Pendentes.

Table with columns: SUBTOTAL, INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I), SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II), TOTAL, INSUFICIÊNCIA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III), SUFICIÊNCIA APÓS INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II) - (III).

REGIME PREVIDENCIÁRIO

Table with columns: ATIVO, VALOR, PASSIVO, VALOR. Rows include DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, Caixa, Bancos, Contas Movimento, Contas Vinculadas, Aplicações Financeiras, Outras Oportunidades Financeiras, Créditos em Circulação.

Table with columns: SUBTOTAL, INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V), SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI), TOTAL, INSUFICIÊNCIA APÓS INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VII) = (VI) - (VII).

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Table with columns: SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012, DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I), Dívida Mobiliária, Dívida Contratual, Dívida Contratual de PPP, Demais Dívidas Contratuais, Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive), Operações de Crédito inferiores a 12 meses, Parcelamento de Dívidas, De Tributos, De Contribuições Sociais, Previdenciárias, Demais Contribuições Sociais, DO FGTS, Outras Dívidas, DEDUÇÕES (II), Ativo Disponível, Haveres Financeiros, Restos a Pagar Processados, OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC, Precatórios anteriores a 05/05/2000, Insuficiência Financeira, Outras Oportunidades, DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I) - (II), RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL, % da DC sobre a RCL (III) / RCL, % da DCL sobre a RCL (III) / RCL.

REGIME PREVIDENCIÁRIO

Table with columns: CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA, SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012, LIMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 40, DE 2001, DO SENADO FEDERAL (%).

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)

Table with columns: PASSIVO ATUAL, Demais Dívidas, DEDUÇÕES (V), Ativo Disponível, Investimentos, Haveres Financeiros, Restos a Pagar Processados, OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC, Precatórios anteriores a 05/05/2000, Insuficiência Financeira, Outras Oportunidades, DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV) - (V).

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGUANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2012

RGF - Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

Table with columns: GARANTIAS CONCEDIDAS, SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012. Rows include EXTERNAS (I), Internas (VI), TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I) + (II), RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL IV, % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL, LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%.

CONTRAGUANTIAS RECEBIDAS

Table with columns: EXTERNAS (V), Internas (VII), TOTAL CONTRAGUANTIAS RECEBIDAS VII = (V) + (VI), MEDIDAS CORRETIVAS.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RREO - Anexo VI (LRF, art. 53, inciso III)

Table with columns: DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA, Em 31 Dez 2011 (A), Em 31 Dez 2011 (B), Em 30 Jun 2012 (C). Rows include DÍVIDA CONSOLIDADA (I), DEDUÇÕES (II), Disponibilidade de Caixa Bruta, Demais Haveres Financeiros, Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios), DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I) - (II), RECEITAS DE PRATICAÇÕES (IV), PASSIVOS RECONHECIDOS (V), DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III) + (IV) - (V).

Table with columns: RESULTADO NOMINAL, PERÍODO DE REFERÊNCIA, VALOR. Rows include No Semestre (C - B), Jan a Jun 2012 (C - A).

Table with columns: DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL, VALOR CORRENTE, META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA, REGIME PREVIDENCIÁRIO.

Table with columns: DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA, Em 31 Dez 2011 (A), Em 31 Dez 2011 (B), Em 30 Jun 2012 (C). Rows include DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VI), DEDUÇÕES (VII), Disponibilidade de Caixa Bruta, Investimentos, Demais Haveres Financeiros, Restos a Pagar Processados, DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI) - (VII), PASSIVOS RECONHECIDOS (X), DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) - (X).

Table with columns: DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL, VALOR CORRENTE, META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA, REGIME PREVIDENCIÁRIO.

Table with columns: DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA, Em 31 Dez 2011 (A), Em 31 Dez 2011 (B), Em 30 Jun 2012 (C). Rows include DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VI), DEDUÇÕES (VII), Disponibilidade de Caixa Bruta, Investimentos, Demais Haveres Financeiros, Restos a Pagar Processados, DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI) - (VII), PASSIVOS RECONHECIDOS (X), DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) - (X).

Table with columns: DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL, VALOR CORRENTE, META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA, REGIME PREVIDENCIÁRIO.

Table with columns: DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA, Em 31 Dez 2011 (A), Em 31 Dez 2011 (B), Em 30 Jun 2012 (C). Rows include DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VI), DEDUÇÕES (VII), Disponibilidade de Caixa Bruta, Investimentos, Demais Haveres Financeiros, Restos a Pagar Processados, DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI) - (VII), PASSIVOS RECONHECIDOS (X), DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) - (X).

Table with columns: DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL, VALOR CORRENTE, META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA, REGIME PREVIDENCIÁRIO.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso III)

Table with columns: RECEITAS PRIMÁRIAS, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, No Semestre, Até o Semestre 2012, Até o Semestre 2011. Rows include RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I), Receita Tributária, I.P.T.U., I.S.S., I.T.B.I., I.R.R.F., Outras Receitas Tributárias, Receitas de Contribuição, Receitas Previdenciárias, Outras Contribuições, Receita Patrimonial Líquida, Receita Patrimonial, (I) Aplicações Financeiras, Transferências Correntes, F.P.M., I.C.M.S., Convênios, Outras Transferências Correntes, Demais Receitas Correntes, Dívida Ativa, Demais Receitas Correntes.

Table with columns: RECEITAS DE CAPITAL (II), DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS LIQUIDADAS, No Semestre, Até o Semestre 2012, Até o Semestre 2011. Rows include Operações de Crédito (III), Amortização de Empréstimos (IV), Alienação de Ativos (V), Transferências de Capital, Convênios, Outras Transferências de Capital, Outras Receitas de Capital.

Table with columns: RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II) - (III) - (IV) - (V), DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS LIQUIDADAS, No Semestre, Até o Semestre 2012, Até o Semestre 2011. Rows include Receitas Primárias de Capital (VI) = (II) - (III) - (IV) - (V), RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I) + (VI).

Table with columns: DESPESAS PRIMÁRIAS, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS LIQUIDADAS, No Semestre, Até o Semestre 2012, Até o Semestre 2011. Rows include DESPESAS CORRENTES (VIII), Pessoal e Encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida (IX), Concessão de Empréstimos (X), Aquisição de Títulos de Capital (já integralizado) (XII), Demais Investimentos Financeiros, Amortização da Dívida (XIV), DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (X) - (XI) - (XII) - (XIV), RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI), DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVII) = (VIII) + (XV) + (XVI) + (XVII).

Table with columns: RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII) - (XVII), SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, Superávit Financeiro, Restabelecimento de Créditos Adicionais.

Table with columns: DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL, VALOR CORRENTE, META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA.

RELATORIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCENCIA

TERCEIRO BIMESTRE 2012 - MAIO/JUNHO

(Art. 18 da Instrução Normativa nº 36/2009-TCE)

Table with columns: RECEITAS, Prev. Atualizada, No Bimestre, Até o Bimestre. Rows include RECEITAS CORRENTES, Receita Tributária, Receitas de Contribuições, Receita Patrimonial, Receitas de Serviços, Outras Transferências Correntes, Outras Receitas Correntes.

Table with columns: RECEITAS DE CAPITAL, Operações de Créditos, Alienação de Bens, Transferências de Capital, Amortização de empréstimos, Destinadas a criança e adolescente.

Table with columns: T O T A L G E R A L.

DESPA ORÇAMENTARIA POR PROJETO/ATIVIDADE

Table with columns: Projeto/Atividade, Dotação, Empenhada no Bimestre, Empenhada até o Bimestre. Rows include 08 - Secretaria Municipal da Criança e Assuntos da Família, 0803-Divisão da Criança e do Adolescente, 6.37-Desenvolver ações em benefício da criança e do adolescente, 6.038-Manter o Fundo M. dos Direitos da Criança e do Adolescente, 6.039-Manter o Conselho Municipal e Tutelar da Criança e Adolescente, 2.140-Contribuição a AMA, APAE e Casa Lar, TOTAL GERAL.

Percentual da Despesa com a Assistência a Criança e ao Adolescente, em relação a Receita Tributária Arrecada até o Bimestre

Table with columns: Percentual da Despesa com a Assistência a Criança e ao Adolescente, em relação a Receita Tributária Arrecada até o Bimestre, 12,65%.

DECRETO Nº 076/2012

SUBSTITUI MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CONSELHO DO FUNDEB.

O Senhor JANILSON MARCOS DONASAN Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, considerando o óbito da Suplente representante do Departamento de Educação,

DECRETA

Art. 1º - Fica substituído a suplente representante do Departamento de Educação que compõe o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, nos termos da Lei Municipal nº. 606/2007, de 29 de maio de 2007 e Lei Municipal nº. 660/2009, de 25 de outubro de 2009, ficando assim constituído:

A) UM REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO: Osvaldo Magi Filho - CPF: 029.253.089-70 - Titular Elizabeth Aparecida Quadrelli Camilo - CPF: 529.497.889-04 - Suplente

B) UM REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO: Maria Picoli Volpato - CPF: 036.666.769-60 - Titular Janete Baldo da Silva Machado - CPF: 631.527.899-04 - Suplente

C) UM REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS: Márcia Aparecida Volpato - CPF: 029.243.199-60 - Titular Valdeíneia Aranha Diana - CPF: 797.822.569-00

D) UM REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS: Dora Dessi Degan Calvo - CPF: 732.088.099-72 - Titular Fátima Aparecida da Rocha Martins - CPF: 599.149.479-72 - Suplente

E) UM REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS: Dulceiene Cordeiro da Silva - CPF: 008.994.599-94 - Titular Denise Dulce Donassan de Almeida - CPF: 797.819.509-00 - Suplente

F) DOIS REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS: Rogéria Ferraz Jorra dos Santos - CPF: 043.219.539-44 - Titular Antonio Aparecido Fortunato da Silva - CPF: 680.024.839-87 - Suplente Adely Maria da Costa Calvo - CPF: 797.820.439-15 - Titular Claudineia Churria Silva - CPF: 048.630.279-23 - Suplente

G) UM REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS: Aparecida do Carmo Lima - CPF: 782.157.819-34 - Titular Ana Cardoso de Sousa - CPF: 022.619.129-00 - Suplente

H) UM REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL: Marta Maria Teles - CPF: 808.275.789-20 - Titular Cleidiana Ferreira de Souza - CPF: 821.074.162-49 - Suplente

I) UM REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, INDICADA PELA ENTIDADE DE FUNDOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS: Marivalva Francisca da Silva - CPF: 429.430.069-04 - Titular Lucas Vinicius Silva - CPF: 093.974.829-04 - Suplente

Art. 2º - Os membros do Conselho exercerão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução ao mandato subsequente, nos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº. 606/2007, de 29 de maio de 2007.

Art. 3º - Os membros do Conselho ora nomeados, obedecerão às competências que são atribuídas conforme o estabelecido no artigo 5º e seus incisos da Lei Municipal nº. 606/2007, de 29 de maio de 2007.

Art. 4º - As funções dos membros do Conselho não serão remuneradas.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor a partir da data de 02 de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de julho de 2012.

JANILSON MARCOS DONASAN Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.000/0001-60

DECRETO Nº 82/2012

SÚMULA: ESTABELECE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ PARA O EXERCÍCIO DE 2012, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Floraí, Estado do Paraná, Edson Luiz Ratti, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial a Lei Municipal nº 1259/2012, de 13 de Julho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 371.000,00 (Trezentos e Setenta e um Mil Reais), destinado a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

Table with columns: Item, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit., Máx., Valor Máx., Total. Includes items for Gabinete do Prefeito, Departamento da Fazenda, Departamento de Urbanismo, etc.

Table with columns: Item, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit., Máx., Valor Máx., Total. Includes items for Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, Departamento de Saúde e Saneamento, etc.

Table with columns: Item, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit., Máx., Valor Máx., Total. Includes items for Departamento de Ação Social, Departamento de Administração e Planejamento, etc.

Art. 2.º Como recursos para atender o disposto no artigo primeiro, serão utilizados dos previstos no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, sendo:

Table with columns: Item, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit., Máx., Valor Máx., Total. Includes items for Departamento de Urbanismo, Departamento de Educação, etc.

Table with columns: Item, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit., Máx., Valor Máx., Total. Includes items for Departamento de Saúde e Saneamento, Departamento de Ação Social, etc.

Table with columns: Item, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit., Máx., Valor Máx., Total. Includes items for Departamento de Urbanismo, Departamento de Educação, etc.

Table with columns: Item, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit., Máx., Valor Máx., Total. Includes items for Departamento de Saúde e Saneamento, Departamento de Ação Social, etc.

Table with columns: Item, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit., Máx., Valor Máx., Total. Includes items for Departamento de Urbanismo, Departamento de Educação, etc.

Table with columns: Item, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit., Máx., Valor Máx., Total. Includes items for Departamento de Saúde e Saneamento, Departamento de Ação Social, etc.

Art.3.º Fica autorizado o Executivo Municipal, a proceder a alteração dos anexos do PPA e da LOA, a fim de compatibilizar a referida despesa criada no Art. 2.º

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Silva", Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de Julho de 2012.

Edson Luiz Ratti, Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ, Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0*44) 332-1222 / Telefax 332-1283 Caixa Postal 11 - Cep 85.670-000 - ITAGUAJÉ - PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/ME sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jairo Augusto Parron, ratifica a DISPENSA de licitação nº 11/2012, em atendimento as disposições do inciso II, Art. 24 da Lei 8.666/93, conforme quadro abaixo:

Table with columns: Item, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit., Máx., Valor Máx., Total. Includes items for PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 55/2012, DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10/2012.

Itaguajé, 09 de Julho de 2012.

Jairo Augusto Parron, Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 57/2012

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e as que lhe são conferidas pelo Art. 73, inciso II, Letra B, da Lei Orgânica do Município;

TENDO EM VISTA o que foi requerido através de protocolo nº 189/2012 de 02/07/2012;

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo Art. 98, § 1º, da Lei Municipal nº 386 de 25/01/93.

Resolve:

I - CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADES POLÍTICAS, para período de 06 de Julho de 2012 à 08 de Outubro de 2012, a servidora TANIA REGINA FERNANDES, RG Nº 5.466.348-0, CPF Nº 809.977.169-91, lotada no Departamento de Saúde, com a finalidade de controlar o cargo eletivo na eleição Municipal de 07 de Outubro próximo.

II - Registre-se, Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, Em 04 de Julho de 2012

Jairo Augusto Parron, Prefeito Municipal

Capitão Bráulio Cossio, Diretor Geral de Administração

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/ME sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jairo Augusto Parron, ratifica a DISPENSA de licitação nº 11/2012, nos termos do Artigo 24 inciso XVI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

Table with columns: Item, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit., Máx., Valor Máx., Total. Includes items for PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 57/2012, DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 11/2012.

Itaguajé, 13 de Julho de 2012

Jairo Augusto Parron, Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 28/2012.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ - PR

CONTRATADO: DANILLO ANDRIGO ROCCO, brasileiro, casado, advogado portador da OAB/PR nº. 34.498, do CPF 026.390.829-14 e do RG nº. 70526093/SS/PR, residente a Rua Santa Catarina nº. 751, Colorado-PR CEP 86.690.000.

OBJETO: - Prestação de Serviços Profissionais de Advocacia para Administração Pública Municipal, visando o acompanhamento e análise de Atos administrativos, Pareceres Jurídicos, Contratos, Licitações, Concessão, Permissão, Desapropriação, Leis, Decretos, Projetos, entre outros.

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais durante 06 (seis) meses, sendo o valor Máximo de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.001.04.122.0003.2.003.3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.

DURAÇÃO: 06 (seis) meses.

FORO: Comarca de Colorado -PR.

Itaguajé, 11 de Julho de 2012

Jairo Augusto Parron, Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Jairo Augusto Parron, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: a) Licitação Nº. 032/2012 b) Modalidade: Pregão c) Objeto Homologado: Contratação de empresa do ramo comercial de Venda, Reforma e Reparos de Radiadores e de Tanques de combustível de Veículos e Máquinas Automotivas, com a finalidade de fornecer a esta Prefeitura Municipal.

COMERCIO DE RADIADORES ELETVOEL LTDA - CNPJ 00.431.505/0001-00

SERVIÇOS DE LIMPEZA E SOLDA/RADIADOR

Table with columns: Item, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit., Máx., Valor Máx., Total. Includes items for CAMINHÃO MB 1318 - F 14.000, CAMINHÃO F-600, MICRO-ÔNIBUS, VANS, CAMIONETAS, etc.

SERVIÇOS DE LIMPEZA E SOLDA/TANQUE

Table with columns: Item, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit., Máx., Valor Máx., Total. Includes items for CAMINHÃO MB 1318 - F 14.000, CAMINHÃO F-600, MICRO-ÔNIBUS, VANS, CAMIONETAS, etc.

TROCA DE COLMÉIA DE RADIADORES

Table with columns: Item, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit., Máx., Valor Máx., Total. Includes items for CAMINHÃO MB 1318 - F 14.000, CAMINHÃO F-600, MICRO-ÔNIBUS, VANS, CAMIONETAS, etc.

Valor Total Homologado - R\$ 63.014,50

Itaguajé, 13/07/2012, Jairo Augusto Parron, Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 21-2012

Contratante - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratado - Empresa COMERCIO DE RADIADORES AELETOVEL LTDA ME, inscrita no CNPJ nº. 00431505/0001-00.

Objeto - Contratação de Empresa do ramo comercial de Venda, Reforma e Reparos de Radiadores e de Tanques de combustível de Veículos e Máquinas Automotivas, com a finalidade de fornecer a esta Prefeitura Municipal.

Vigência - 12 (doze) meses.

SERVIÇOS DE LIMPEZA E SOLDA/RADIADOR

Table with columns: Item, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit., Máx., Valor Máx., Total. Includes items for CAMINHÃO MB 1318 - F 14.000, CAMINHÃO F-600, MICRO-ÔNIBUS, VANS, CAMIONETAS, etc.

TROCA DE COLMÉIA DE RADIADORES

Table with columns: Item, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit., Máx., Valor Máx., Total. Includes items for CAMINHÃO MB 1318 - F 14.000, CAMINHÃO F-600, MICRO-ÔNIBUS, VANS, CAMIONETAS, etc.

Itaguajé, 13 de Julho 2012

CONTRATANTE

Jairo Augusto Parron, Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 22-2012

Contratante - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratado - Empresa KAIK RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA, inscrita no CNPJ nº. 13.296.673/0001-82.

Objeto - Contratação de empresa do Ramo Comercial de Restaurante para Fornecimento de Refeições comercial (Self-Service), suco, água e refrigerante para servidores em serviço convidadas e autoridades recepcionadas pelo Município.

Vigência - 12 (doze) meses.

SERVIÇOS DE LIMPEZA E SOLDA/RADIADOR

Table with columns: Item, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit., Máx., Valor Máx., Total. Includes items for REFEIÇÃO (almoço/jantar) no sistema de Buffet, REFRIGERANTE (sabores), SUCCO (sabores), ÁGUA MINERAL DE GARRAFA.

Itaguajé, 13 de Julho 2012

CONTRATANTE

Jairo Augusto Parron, Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Jairo Augusto Parron, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: a) Licitação Nº. 032/2012 b) Modalidade: Pregão c) Objeto Homologado: Contratação de empresa do Ramo Comercial de Restaurante para Fornecimento de Refeições comercial (Self-Service), suco, água e refrigerante para servidores em serviço convidadas e autoridades recepcionadas pelo Município.

KAIK RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA, CNPJ nº. 13.296.673/0001-82.

SERVIÇOS DE LIMPEZA E SOLDA/RADIADOR

Table with columns: Item, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit., Máx., Valor Máx., Total. Includes items for REFEIÇÃO (almoço/jantar) no sistema de Buffet, REFRIGERANTE (sabores), SUCCO (sabores), ÁGUA MINERAL DE GARRAFA.

Valor Total Homologado - R\$ 24.400,00

Itaguajé, 13/07/2012, Jairo Augusto Parron, Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157

CNPJ/ME: 76.282.649/0001-04 São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

DECRETO Nº 091/2012

O SR. MILTON MUZULON, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada, a Sra. NELSA MARIA VIGNOTO, RG Nº 3.019.103-0, Servidora Pública Municipal, Regime Estatutário, ocupante do Cargo de Professora - 20 horas, para responder pelo Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato, no período de licença para atividade política (Inciso VI, Art. 81 da Lei Municipal nº 38/90) da atual responsável, pelo prazo de 90 dias.

Art. 2º - Concede-se função gratificada na ordem de 90% (noventa por cento) do vencimento básico do cargo efetivo, em razão do desempenho da função que diz respeito o Art. 1º, pela carga horária de mais 20 horas semanais, conforme autoriza o Art. 7º, inciso III, da Lei Municipal nº 007/2011.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 06 dias do mês de julho de 2012.

Milton Muzulon, Prefeito

Rosa Vânia Inzerilo, Enc. Div. Pessoal

PORTARIA Nº 049/2012

O SR. MILTON MUZULON, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER a Sra. ANA CLAUDIA JUVENCO, portadora do CPF. nº 027.444.589-03, funcionária desta municipalidade, Regime Estatutário, lotada no cargo de Auxiliar administrativo, Licença Gestação, por 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o Art. 88 da Lei Municipal nº 38/1990, alterada pela Lei Municipal nº 17/2012 a partir de 01/07/2012. Retroagir os efeitos desta portaria a 01/07/2012.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 04 de julho de 2012.

Milton Muzulon, Prefeito

Rosa Vânia Inzerilo, Enc. Div. Pessoal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2012

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com amparo no art. 26 da Lei nº 8.666/93, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 05/2012, cujo procedimento objetiva a Locação de Imóvel Urbano, "Casa de Alvenaria", com área de 120 metros quadrados, localizado na data de terras nº 22/A, da Quadra nº 17, na cidade de São Jorge do Ivaí-Pr, com a finalidade de Desenvolver Ações de Atendimento aos Idosos deste Município.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 11 de julho de 2012.

Milton Muzulon, Prefeito

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2012

(p/ fins de publicação)

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ e MEZ APARECIDA DARICE MAQUEA

OBJETO: Locação de Imóvel Urbano, "Casa de Alvenaria", com área de 120 metros quadrados, localizado na data de terras nº 22/A, da Quadra nº 17, na cidade de São Jorge do Ivaí-Pr, com a finalidade de Desenvolver Ações de Atendimento aos Idosos deste Município.

VALOR PROPOSTO MENSAL: R\$ 822,00 (seiscientos e vinte e dois reais).

VALOR PROPOSTO ANUAL: R\$ 7.464,00 (sete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais)

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, X, DA LEI Nº 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.02.008.244.0003.2.057 - Desenvolver Ações de Atendimento aos idosos 3.9.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física

DATA: 11/07/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ, Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0*44) 483-1287 - CEP 87.860.000 E-mail: paranacity@pccy.com.br

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 06/2012 RELATIVO AO REPASSE DE SUBVENÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANACITY PARA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE)

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, pessoa jurídica de Direito Público devidamente inscrita no CNPJ: 76.970.334/0001-50, estabelecida na Pedro Paulo Venério, 1022, nesta cidade, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Sr. MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO.

CONVENIADA/BENEFICIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - (APAE), com sede à Rua Mário Xavier de Souza, 1810, na cidade de Paranacity, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/ME nº 76.730.118/0001-37, doravante denominada CONVENIADA, representada neste ato, por sua Presidente, senhora HELENA CUERAVAI.

DO OBJETO DO CONVÊNIO: O presente Convênio tem por objeto a execução dos Serviços Assistenciais à Pessoa Portadora de Deficiência, apoiando ações de prevenção, tratamento e reabilitação, em conformidade com o Plano de Atendimento, aprovado pelo Ministério Do Desenvolvimento Social (MDS), parte integrante deste convênio.

DO VALOR: Para a execução do Convênio, a CONVENIENTE repassará a importância de até 24.200,00 (Vinte e quatro mil e duzentos reais), correndo as despesas por conta da dotação orçamentária 10.02.08.244.0028.2090.3350431722 - Ficha 837.

DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: Exercício financeiro de 2012 - VIGÊNCIA até 31 de dezembro de 2012.

DO FORO: Fica eleito o Fórum da Comarca de Paranacity para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Convênio, com renúncia expressa de qualquer outro.

Paranacity, 11 de julho de 2012.

Mário S. Yamamoto, Prefeito Municipal

Helena Cuceravai, Presidente da APAE

Prefeitura Municipal de Paranaipoema

Estado do Paraná, CNPJ nº 76.970.391/0001-39

LEI Nº 449/2012

DE 10/07/2012

SÚMULA: Dispõe sobre a Criação do Centro Municipal de Educação Raquel Estavam de Freitas, e dá outras providências.

À CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, Estado do Paraná, APROVOU e eu JOCELINO FRANCISCO DA COSTA, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica criado o CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "RAQUEL ESTAVAM DE FREITAS", com sede e endereço a Av. Victorely, 290, CEP 87.680-000, fone (44) 3342-1133, Ramal nº 20, em Paranaipoema, Estado do Paraná, destinado a dar atendimento a Crianças de 0 à 5 (zero a cinco) anos de idade.

Artigo 2º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Paranaipoema, Estado do Paraná, 10 de julho de 2012.

Jocelino Francisco da Costa, Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
CNPJ/MF 76.279.959/0001-70

DECRETO nº 1309/12
SÚMULA: Designa Servidor Público Municipal para desempenhar interinamente o cargo de TESOUREIRO e dá outras providências.

O Sr. VALDOMIRO CANEQUINDES DE SOUZA, Prefeito Municipal de PRESIDENTE CASTELO BRANCO – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o contido no atestado médico do Servidor ANTONINO MARTINS FONTINHAS

DECRETA

Artigo 1º - Fica designado o Sr. ADEMIR CRISPIM DA SILVA, portador da CI/RG nº 27.124.173-1 SSP SP, CPF nº 728.333.199/91, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, para ocupar interinamente o cargo de TESOUREIRO na Divisão de Tesouraria da Secretaria Municipal da Fazenda.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 13 de maio de 2012.

VALDOMIRO CANEQUINDES DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1330/2012

SÚMULA: Dispõe sobre a Exoneração de Servidor em Cargo de Provimento Efetivo na forma que se especifica:

VALDOMIRO CANEQUINDES DE SOUZA, Prefeito do Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas nas Leis Municipais nºs. 622 e 623/2003 e suas alterações

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerada a pedido a partir de 12 de Julho de 2012, a Senhora MARIA LÚCIA ROCHA TROLEIS, portadora da Carteira de Identidade de nº 7.020.885-7SSP/Pr, CPF 973.947.349-00, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de SECRETÁRIO ESCOLAR, por livre e espontânea vontade conforme requerimento protocolado sob nº 1675.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se
Pres. Castelo Branco, em 12 de Julho de 2012.

VALDOMIRO CANEQUINDES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1331 / 2012

SÚMULA - Nomeia para cargo de provimento efetivo na forma que se especifica.

VALDOMIRO CANEQUINDES DE SOUZA, Prefeito do Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada a partir de 13 de Julho de 2012, Maria Lucia da Rocha Troleis, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 7.020.885-7 / PR e do CPF/MF sob o nº 973.947.349-00, para o exercício do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, constante da Lei nº 623/2003 e suas alterações – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Presidente Castelo Branco, em virtude de sua habilitação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 01/2012.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Castelo Branco, 13 de Julho de 2012.

VALDOMIRO CANEQUINDES DE SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIÁ
Praça José Bento dos Santos, nº 02 – Centro – CEP: 87.630-000 – F: (44) 3254-1122
CNPJ/MF: 75.751.018/0001-62 – E-MAIL: contabilidade_atalaia@yahoo.com.br
Estado do Paraná

AVISO DE EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2012

A Comissão Permanente de Licitação instituída através da Portaria nº 0001/2012 de 03 de janeiro de 2012, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação pública na modalidade LEILÃO de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, publicada em 21 de junho de 1993 no Diário Oficial da União e devidamente atualizada pela Lei nº 8.883 e a Lei nº 9.648/98 de 27 de maio de 1998, para a venda, pelo maior lance de preço bens móveis de propriedade do município de Atalaia, conforme especificações, abaixo:

- 1. Veículo marca M. Benz, OF 1313, ano de fabricação 1984, modelo 1984, cor predominante Branca, placas BWC-8997.
- 2. Veículo marca M. Benz, OF 1313, ano de fabricação 1984, modelo 1984, cor predominante Amarela, placas BWZ-0231.
- 3. Veículo marca M. Benz, O 364 11 R, ano de fabricação 1985, modelo 1984, cor predominante Laranja, placas ACE-2704.
- 4. Veículo marca Gm/Vectra Milenium, ano de fabricação 2001, modelo 2001, cor predominante prata, 4 portas, placas KMO-8068.
- 5. Veículo marca Gm/Monza SL/E, ano de fabricação 1985, modelo 1985, cor predominante Prata, 4 portas, placas BHO-3257.
- 6. Veículo marca Gm/Monza SL/E, ano de fabricação 1988, modelo 1989, cor predominante Cinza, 4 portas, placas IDN-1440.
- 7. Veículo marca Gm/Monza CLUB, ano de fabricação 1994, modelo 1994, cor predominante Azul, 4 portas, placas TC-4-1702.
- 8. Veículo marca SCANIA/R112 33 S3, ano de fabricação 1984, modelo 1984, cor predominante Branca, placas BWL-2798.
- 9. Pneus novos de diversos modelos e marcas. Conforme relação.

As propostas serão ofertadas de forma verbal, pelos interessados presentes ao ato ou através de envelope devidamente lacrado cujo será aberto no ato do certame pela comissão de licitação, que ocorrerá no Departamento de Obras, Serviços e Transportes, sítio à Rua Paraná nº 57 – Centro, no dia e hora marcado, às 14:00 horas do dia 17 de Agosto de 2012, para este Leilão Público. Adjudicará o bem por item e o que oferecer o maior lance, na modalidade à vista.

Outras informações, bem como o Edital completo sobre esta Licitação, poderão ser obtidos no Departamento de Administração – Setor de Licitações, no horário das 8:30 às 11:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, sítio a Praça José Bento dos Santos, 02 ou pelo telefone 0(x)3254.1122 – Ramal 213.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 13 de Julho de 2012.

NILSON APARECIDO MARTINS
Prefeito Municipal

LEI Nº 0985/2012

Súmula: Fixam os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e Secretários Municipais para 2013 a 2016 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam fixados os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e Secretários Municipais do município de Atalaia, para a gestão administrativa 2013/2016, nos valores abaixo consignados:

I – prefeito: R\$ 11.000,00 – (Onze mil reais)
II – vice-prefeito: R\$ 5.500,00 – (Cinco mil e Quinhentos reais)
III – Secretários Municipais : R\$ 2.800,00. – (Dois mil e Oitocentos reais)

Art. 2º - Os subsídios de que trata esta lei serão recompostos anualmente, por lei, com o objetivo de restabelecer o poder aquisitivo dos mesmos.

§ 1º - Os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e Secretários Municipais são recompostos por meio da aplicação do índice acumulado do INPC/IBGE, no período imediatamente anterior em que não houve atualização, na mesma data em que ocorrer revisão geral anual na remuneração dos servidores públicos municipais.

§ 2º - A recomposição prevista neste artigo será concedida somente depois de decorrido um ano da entrada em vigor da presente lei.

Art. 3º - Fica vedado o acréscimo, aos subsídios mencionados nesta lei, de gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou de qualquer outra espécie remuneratória.

Art. 4º - Em caso de impossibilidade de pagamento dos subsídios previstos no art. 1º em decorrência de excesso em relação aos limites estabelecidos na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal será procedida à necessária e proporcional redução quantitativa para adequação aos limites.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 26 de Junho de 2012.

NILSON APARECIDO MARTINS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0109/2012

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Exercício Corrente e dá outras providências.

O Senhor NILSON APARECIDO MARTINS, Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao estabelecido na Lei Municipal nº 0947/2011 de 14 de setembro de 2011:

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 43.115,00 (quarenta e três mil cento e quinze reais), destinado a reforçar as dotações orçamentárias abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
05.001.20.606.0003.1.004	AQUIS. IMPL. EM PIATENDER PEQ. E MEDIOS PRODUTORES C/REC. PRÓPRIO E MEDIANTE CONVENIO		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.3.000	3.400,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002.08.243.0005.2.060	MANUTENÇÃO DO CRAS COM RECURSOS PROPRIOS E MEDIANTE CONVENIO		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.1.736	3.000,00
07.002.08.243.0005.2.094	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.1.725	4.100,00
08	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER		
08.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER		
08.001.27.812.0006.2.069	MANUTENÇÃO DO GABINETE		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.000	2.000,00
09	SECRETARIA DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA		
09.001	DEPARTAMENTO DE SAUDE		
09.001.10.301.0007.20.71	MANUTENÇÃO DO GABINETE		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.303	2.205,00
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
09.002.10.301.0007.20.72	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL – ATENÇÃO BÁSICA		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.303	23.202,50
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.303	1.900,00
09.002.10.301.0007.20.73	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO CENTRO DE SAUDE – ATENÇÃO BÁSICA		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.303	3.307,50

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, ficam utilizados os previstos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:

I – O Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, a saber:

FONTE	DESCRIÇÃO	RS
3.1.725	RECURSO VINCULADOS – FMSIGDBF	1.600,00

II – O Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior por fonte de recursos, a saber:

FONTE	DESCRIÇÃO	RS
0.3.000	RECURSO LIVRE – EXERCÍCIO ANTERIOR	3.400,00

III – Os resultantes de Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no valor de R\$ 38.115,00 (trinta e oito mil cento e quinze reais)

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002.08.243.0005.2.060	MANUTENÇÃO DO CRAS COM RECURSOS PROPRIOS E MEDIANTE CONVENIO		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.1.736	3.000,00
07.002.08.243.0005.2.094	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.1.725	2.500,00
08	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER		
08.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER		
08.001.27.812.0006.2.069	MANUTENÇÃO DO GABINETE		
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.000	2.000,00
09	SECRETARIA DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA		
09.001	DEPARTAMENTO DE SAUDE		
09.001.10.301.0007.20.71	MANUTENÇÃO DO GABINETE		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.303	1.102,50
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.303	1.102,50
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
09.002.10.301.0007.20.72	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL – ATENÇÃO BÁSICA		
3.1.90.34.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.1.303	5.000,00
3.3.90.33.33.33	Passagens e Despesas com Locomoção	0.1.303	1.102,50
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	0.1.303	16.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	0.1.303	3.000,00
09.002.10.301.0007.20.73	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO CENTRO DE SAUDE – ATENÇÃO BÁSICA		
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.303	3.307,50

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Atalaia - PR, em 13 de julho de 2012.

NILSON APARECIDO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 001/2012

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 006 e 007, de 5/1/2012, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04 de agosto de 2012, às 10:00 horas no endereço, Siqueira Campos, 101, na garagem da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda-PR, o Leilão para alienação de veículos inservíveis a administração municipal, conforme especificado no Edital de Licitação nº 001/2012 na modalidade Leilão. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação:
ALIENAÇÃO DE VEICULOS INSERVÍVEIS A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Jardim Olinda, 12 de julho de 2012

MANOEL RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1514 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 000077/12 de 13 de Julho de 2012

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de 2012, e dá outras providências.

O Sr. JANILSON MARCOS DONASAN, PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 000723/11 de 28 de Setembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - DEP. MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO		
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
(269) 10.301.011.2.025 - MANTER OS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		20.000,00
3.3.90.30.00.00.000303 - MATERIAL DE CONSUMO		
Total Suplementação:		20.000,00
Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de Item I cancelamento de dotações, abaixo descritas(s):		
07 - DEP. MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO		
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
(405) 10.301.011.2.025 - MANTER OS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		20.000,00
3.1.90.16.00.00.000303 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
Total Anulação:		20.000,00

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 13 de Julho de 2012
JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-63

DESPACHO DE JULGAMENTO

REF: LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033-2012

Tendo tomado conhecimento e efetivamente constatado que o procedimento licitatório supramencionado não alcançou os objetivos proposto por ter sido Revogado.

Considerando a necessidade de dar continuidade ao certame Licitatório visando a execução do objetivo proposto, determino a abertura de nova Licitação.

Itaguajé, 10 de Julho de 2012

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

LEI Nº 843/2012, 11 DE JULHO DE 2012.

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei nº 829/2011, de 29 de novembro de 2011, sobre o Sistema Viário do Município de Inajá.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Os dispositivos da Lei nº 829/2011, de 29 de novembro de 2011 – Lei do Sistema Viário – abaixo enumerados, inclusive os anexo I e III, passam a vigorar com as seguintes alterações:

(...)

Art. 15.º As Vias Locais Urbanas deverão possuir, no mínimo, 10m (dez metros), contendo:

I – 2 (duas) pistas de rolamento para veículos de, no mínimo, 3m (três metros) cada;

II – 2 (dois) passeios para pedestres de, no mínimo, 2m (dois metros) cada.” (NR)

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Inajá, 11 de julho de 2012.

Alcides Elias Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 842/2012, DE 22 DE JULHO DE 2012.

SÚMULA: Dá denominação a Conjunto Habitacional e às suas respectivas Ruas Projetadas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Fica denominado “Conjunto Habitacional MILTO VALHARINI”, implantado em parte da área do lote nº 204-B-B1, Matrícula nº 7.247, correspondente a 67.770,41m² ou 6,77 ha, contendo 174 lotes, às margens da Rodovia PR 464, sentido INAJÁ---PARANAPOEMA, destinados à construção de moradias populares.

Parágrafo único. As Ruas Projetadas A, B, C, D, E, F e G, desse Conjunto passa a ter as seguintes denominações, respectivamente:

- I – Rua Projetada A: Rua Arlindo Ernesto Reguini;
- II - Rua Projetada B: Rua Aparecida Elias Martins;
- III - Rua Projetada C: Rua Sebastião Lopes de Souza;
- IV - Rua Projetada D: Rua Norberto Elias Fernandes;
- V - Rua Projetada E: Rua César Reginaldo Paula;
- VI - Rua Projctada F: Rua Francisco Ramos Leonel;
- VII - Rua Projetada G: Rua Adelf Consoli.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inajá, Estado do Paraná, 11 de julho de 2012.

Alcides Elias Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirosul.com.br

EXTRATO DO CONTRATO N. 059/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. nº 75731034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor AILTON BUSO DE ARAUJO - PREFEITO MUNICIPAL.

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.610.591/0001-80, com sede na Rua Ivo Leão, nº 42, Alto da Glória, na Cidade de Curitiba - PR, representada pelo Sr. JOSÉ RIBAMAR BRASILEIRO DOS REIS-DIRETOR-PRESIDENTE

DO OBJETO
Contratação de Agência Integradora de Estágios Supervisionados para operacionalização de programas de estágio na Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, para estudantes de Nível Médio, Pós-Médio, Educação Profissional, Educação Superior e Pós-Graduação, que frequentem cursos em Instituições de Ensino Públicas ou Privadas, conveniadas a essa, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 que trata do estágio.

DO VALOR
O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela coordenação e gestão de estagiários, o valor unitário por estágio efetivamente contratado o percentual de 9,5% (nove virgula cinco por cento) sobre o valor da bolsa repassada a cada estagiário, sendo a quantidade máxima estimada em 15 (quin



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 34/2012

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Uniflor, para o Exercício Financeiro de 2012, no valor de R\$=648.100,00 (seiscentos e quarenta e oito mil e cem reais), com recursos oriundos de Excesso de Arrecadação de Receitas por Tendência.

DATA: 12 de julho de 2012.

ANTONIO ZANCHETTI NETTO, Prefeito do município de Uniflor, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido pela Lei Municipal nº. 1004 de 20 de dezembro de 2011.

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR por EXCESSO DE ARRECAÇÃO DE RECEITA POR TENDÊNCIA, no valor de R\$=648.100,00 (seiscentos e quarenta e oito mil e cem reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

Table listing budget items, descriptions, and values for various departments like GOVERNO MUNICIPAL, DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, and DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

Table listing budget items, descriptions, and values for various departments like DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, DEPARTAMENTO DE SAÚDE, and DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE.

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO POR TENDÊNCIA R\$ 648.100,00

Artigo 2º O EXCESSO DE ARRECAÇÃO DE RECEITA no valor de R\$=648.100,00 (seiscentos e quarenta e oito mil e cem reais) será realizado nas seguintes contas de receitas:

Table listing revenue items, descriptions, and values for the 2012 fiscal year.

TOTAL DAS RECEITAS POR TENDÊNCIA R\$ 648.100,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uniflor, 12 de Julho de 2012.

ANTONIO ZANCHETTI NETTO, Prefeito Municipal

Table titled 'CALCULO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO - TENDÊNCIA' showing calculations for various items and a total of 373.155,61.

Table titled 'CALCULO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO - TENDÊNCIA' showing calculations for various items and a total of 52.303,11.

Table titled 'CALCULO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO - TENDÊNCIA' showing calculations for various items and a total of 33.966,79.

Table titled 'CALCULO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO - TENDÊNCIA' showing calculations for various items and a total of 64.875,15.

Table titled 'CALCULO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO - TENDÊNCIA' showing calculations for various items and a total of 146.203,68.

Table titled 'CALCULO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO - TENDÊNCIA' showing calculations for various items and a total of 51.613,31.

Table titled 'CALCULO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO - TENDÊNCIA' showing calculations for various items and a total of 20.300,99.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS CNPJ: 78.092.293/0001-71 Rua Governador Munhoz da Rocha, 200 FONE: 44*3313 10 90 - FAX: 44*3313 10 91 Email: pmstaines@colnet.com.br CEP: 86.660-000 - SANTA INÊS - PR.

PORTARIA Nº 024/2012

O senhor Clodoaldo Alves de Oliveira, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Artigo 1º - EXONERAR, da função de Secretário da Junta do Serviço Militar, Símbolo CC2, do Município de Santa Inês, o servidor ANDERSON DE ANDRADE OLIVEIRA, portador do RG 8.390.321-0, e CPF 048.991.979-00, a partir de 04 de julho de 2012, por motivos convenientes da administração.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Inês, em 04 de julho de 2012. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Clodoaldo A. Oliveira, Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 017/2012

O senhor Clodoaldo Alves de Oliveira, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

NOMEAR, o Sr. FERNANDO RAFAEL SOARES DA SILVA, pessoa Idônea e de grande responsabilidade, portador do RG 10.418.926-1 e CPF 077.767.009-75, para que a partir de 04 de julho de 2012, passe a responder pela função de Secretário da junta militar do Município de Santa Inês, com vencimentos de acordo com símbolo CC2, da Lei nº 143/96, pelo tempo que convier a administração.

Santa Inês, em 04 de julho de 2012. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Clodoaldo A. Oliveira, Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 78.370.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0**41) 483.1287 - CEP 87.860-000
E-mail: paranacity@ppcity.com.br

DECRETO Nº 156/2012

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº. 311/2012

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR a funcionária pública municipal "CECILIA SERAFIM FRANCISCO", ocupante do cargo de Professor, de conformidade com Art. 6º - da Emenda Constitucional nº 41/2003, a qual perceberá proventos integrais, no valor de R\$- 2.361,66 (Dois mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 02 DE JULHO DE 2012.

Mário Shideo Yamamoto
=PREFEITO MUNICIPAL=

D-E-C-R-E-T-O - N º 158/2012

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o PARECER, emitido pela Assessoria Jurídica.

RESOLVE:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Pregão Presencial n.º 032/2012, referente à aquisição de Equipamentos para implementação de Micro Destilarias de Alcool Hidratado e Cachaça Artesanal para a Associação do Assentamento Santa Maria - AMATERRA, no Município de Paranacity, conforme Convênio n.º 750058/2010, cuja proposta recebida foi julgada apta pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, tendo sido vencedora a empresa: JOSÉ LUIZ LIMANA - ME, CNPJ n.º 91.217.349/0001-35, da Cidade de Jaguari-RS, a qual apresentou menor preço "global", atendendo todos os requisitos exigidos, satisfazendo assim os interesses desta municipalidade.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY - PR, 09 DE JULHO DE 2012.

Mário Shideo Yamamoto
=PREFEITO MUNICIPAL=

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL - Convite n.º 005/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, pessoa jurídica de Direito Público devidamente inscrita no CNPJ: 76970334/0001-50, estabelecida em Pedro Paulo Venério, n.º 1022, nesta cidade, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Sr. MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO.

CONTRATADO: J.B. LIMA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ 13.476.100/0001-30, localizada na Avenida Mandacaru, 3783, Bairro Jardim Paris VI, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, representada neste ato por JOSÉ BERTOLDI LIMA, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade R.G. nº 1.131.419-8, CPF nº 325.746.579-34, residente na Avenida Gurucala, 385 no município de Maringá, Estado do Paraná, afirmou:

DO OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é a execução da Iluminação Pública da Praça Padre Tadeu da Igreja Matriz Nossa Senhora de Lourdos do Município de Paranacity, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais, conforme Memorial Descritivo no anexo I, do Edital.

DO VALOR: O valor do presente Contrato é de R\$ 44.762,00 (quarenta e quatro mil setecentos e sessenta e dois reais).

DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente em 03 (três) parcelas após os serviços executados e a Nota Fiscal devidamente protocolada, desde que cumpridas as cláusulas contratuais. As despesas devidamente protocoladas por conta dos Recursos da seguinte dotação orçamentária: 07.02.15.451.0014.1024 - 44905131771 - ficha 838 / 44905101000 - ficha 839 e 44905101507 - ficha 840.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRAZO DE EXECUÇÃO: O contrato terá vigência a partir da data de assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2012 e o prazo de execução é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado conforme Lei em vigor.

DO FORO: Elegem o Foro da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná.

Paranacity, 02 de julho de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY J.B. LIMA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.
CONTRATANTE CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, pessoa jurídica de Direito Público devidamente inscrita no CNPJ: 76970334/0001-50, estabelecida em Pedro Paulo Venério, n.º 1022, nesta cidade, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Sr. MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO.

CONTRATADO: JOSÉ LUIZ LIMANA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 91.217.349/000135, com domicílio tributário no município de Jaguari, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Júlio de Castilhos, 2365, neste ato representada por JOSÉ BERTOLDI LIMA, brasileiro, divorciado, empresário, domiciliado na cidade de Jaguari, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Júlio de Castilhos, 2365, térreo, Centro, portador da Cédula de Identidade RG nº 60298464-55 SSP/RS, inscrito no C.P.F. sob nº 499.816.250-00, afirmou:

DO OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é o fornecimento e instalação de Equipamentos para Implantação de Micro Destilarias de Alcool Hidratado e Cachaça Artesanal para a Associação do Assentamento Santa Maria - AMATERRA, no Município de Paranacity, Estado do Paraná, conforme Convênio n.º 750058/2010, firmado entre o Governo Federal - MDA, por intermédio da Caixa Econômica Federal e o Município de Paranacity, Estado do Paraná, com entrega única, conforme planilha de proposta apresentada no Pregão Presencial n.º 032/2012.

DO VALOR: O valor do presente Contrato é de R\$ 147.500,00 (cento e quarenta e sete mil e quinhentos reais).

DA FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados à vista, logo após a entrega efetuada pela Caixa Econômica Federal e suas respectivas notas fiscais devidamente empenhadas diretamente à Contratada. As despesas despendidas com o cumprimento deste Pregão correrão por conta dos Recursos da seguinte dotação orçamentária: 13.02.22.661.0020.1019 - 44905131748 - ficha n.º 874 e 44905801000 - ficha 875.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRAZO DE ENTREGA: O contrato terá vigência a partir da data de assinatura do contrato administrativo e o seu término em 31 (trinta e um) de Dezembro de 2012, e o prazo de entrega é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de autorização efetuada pela Caixa Econômica Federal, podendo ser prorrogado conforme Lei em vigor.

DO FORO: Elegem o Foro da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná.

Paranacity, 10 de julho de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY JOSÉ LUIZ LIMANA - ME.
CONTRATANTE CONTRATADA

LEI Nº 1.892

Data: 11 de julho de 2012

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para devolução de saldo do Convênio FIA/2007, inclusão no PPA 2010—2013 e LDO 2012 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para devolução de saldo do FIA/2007, inclusão no PPA e LDO, com a seguinte classificação orçamentária:

Table with 3 columns: PRIORIDADES, METAS, EXERCÍCIO 2012 VALOR EM R\$

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

Artigo 2º - Como recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo anterior, ficam utilizados o Superávit do Convênio no valor de R\$- 2.632,79 (Dois mil, seiscentos e trinta e dois reais e setenta e nove centavos) excesso de arrecadação da fonte de convênio 3.1.732 no valor de R\$-367,21 (Trezentos e sessenta e sete reais e vinte e um centavos).

Artigo 3º - Fica, ainda, autorizado a incluir no Anexo Único do Plano Plurianual e no Anexo Único da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, conforme abaixo discriminado:

PLANO PLURIANUAL- PPA

Table with 3 columns: PRIORIDADES, METAS, EXERCÍCIO 2012 VALOR EM R\$

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

Table with 3 columns: PRIORIDADES, METAS, EXERCÍCIO 2012 VALOR EM R\$

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2012

Mário Shideo Yamamoto
=PREFEITO MUNICIPAL=

DECRETO Nº 160/2012

Data: 11 de julho de 2012

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para devolução de saldo do Convênio FIA/2007, inclusão no PPA 2010—2013 e LDO 2012 e dá outras providências.

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 1.892 DE 11/07/2012

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para devolução de saldo do FIA/2007, inclusão no PPA e LDO, com a seguinte classificação orçamentária:

Table with 3 columns: PRIORIDADES, METAS, EXERCÍCIO 2012 VALOR EM R\$

Artigo 2º - Como recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo anterior, ficam utilizados o Superávit do Convênio no valor de R\$- 2.632,79 (Dois mil, seiscentos e trinta e dois reais e setenta e nove centavos) excesso de arrecadação da fonte de convênio 3.1.732 no valor de R\$-367,21 (Trezentos e sessenta e sete reais e vinte e um centavos).

Artigo 3º - Fica, ainda, autorizado a incluir no Anexo Único do Plano Plurianual e no Anexo Único da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, conforme abaixo discriminado:

PLANO PLURIANUAL- PPA

Table with 3 columns: PRIORIDADES, METAS, EXERCÍCIO 2012 VALOR EM R\$

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

Table with 3 columns: PRIORIDADES, METAS, EXERCÍCIO 2012 VALOR EM R\$

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2012

Mário Shideo Yamamoto
=PREFEITO MUNICIPAL=

LEI Nº 1.891

Data: 11 de julho de 2012

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, Inclusão no PPA 2010-2013 e LDO 2012 para o Complexo de Atendimento à Família, Infância e Adolescência da Comarca de Paranacity - CODICRAD e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial para o Complexo de Atendimento à Família, Infância e Adolescência da Comarca de Paranacity - CODICRAD no orçamento vigente no valor de R\$ 29.400,00 (Vinte e nove mil e quatrocentos reais), mediante a inclusão de despesa, com a seguinte classificação orçamentária:

Table with 3 columns: PRIORIDADES, METAS, EXERCÍCIO 2012 VALOR EM R\$

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo anterior, fica utilizado o cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

Table with 3 columns: PRIORIDADES, METAS, EXERCÍCIO 2012 VALOR EM R\$

Artigo 3º - Fica, ainda, autorizado a incluir no Anexo Único do Plano Plurianual e no Anexo Único da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, conforme abaixo discriminado:

PLANO PLURIANUAL- PPA

Table with 3 columns: PRIORIDADES, METAS, EXERCÍCIO 2012 VALOR EM R\$

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

Table with 3 columns: PRIORIDADES, METAS, EXERCÍCIO 2012 VALOR EM R\$

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2012.

Mário Shideo Yamamoto
=PREFEITO MUNICIPAL=

DECRETO Nº 159/2012

Data: 11 de julho de 2012

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, Inclusão no PPA 2010-2013 e LDO 2012 para o Complexo de Atendimento à Família, Infância e Adolescência da Comarca de Paranacity - CODICRAD e dá outras providências.

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 1.891 DE 11/07/2012

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial para o Complexo de Atendimento à Família, Infância e Adolescência da Comarca de Paranacity - CODICRAD no orçamento vigente no valor de R\$ 29.400,00 (Vinte e nove mil e quatrocentos reais), mediante a inclusão de despesa, com a seguinte classificação orçamentária:

Table with 3 columns: PRIORIDADES, METAS, EXERCÍCIO 2012 VALOR EM R\$

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo anterior, fica utilizado o cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

Table with 3 columns: PRIORIDADES, METAS, EXERCÍCIO 2012 VALOR EM R\$

Artigo 3º - Fica, ainda, autorizado a incluir no Anexo Único do Plano Plurianual e no Anexo Único da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, conforme abaixo discriminado:

Table with 3 columns: Subvenção ao Complexo de Atendimento à Família, Infância e Adolescência da Comarca de Paranacity - CODICRAD, Subvenção ao Complexo de Atendimento à Família, Infância e Adolescência da Comarca de Paranacity - CODICRAD, VALOR EM R\$

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

Table with 3 columns: PRIORIDADES, METAS, VALOR EM R\$

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2012.

Mário Shideo Yamamoto
=PREFEITO MUNICIPAL=

PORTARIA Nº 131/2012

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº. 342/2012

R-E-S-O-L-V-E:

CONCEDER 03 (três) meses de licença prêmio, por assiduidade, ao funcionário público municipal "JOSÉ MOREIRA DE SOUZA", ocupante do cargo de Pedreiro, a contar de 09/07/2012 à 09/10/2012, conforme Art. 2º da Lei Municipal nº 1.458/2004.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 09 DE JULHO DE 2012.

Mário Shideo Yamamoto
=PREFEITO MUNICIPAL=

PORTARIA Nº. 132/2012

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença de 22 (vinte e dois) dias, à funcionária pública municipal "GRAZIELE APARECIDA RAIMUNDO", ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais F, a contar de 28/06/2012 a 19/07/2012, para tratamento de saúde para pessoa da família, conforme atestado médico em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 09 DE JULHO DE 2012.

Mário Shideo Yamamoto
=PREFEITO MUNICIPAL=

PORTARIA Nº. 128/2012

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença de 92 (noventa e dois) dias, ao funcionário público municipal "EDIO BARBOSA", ocupante do cargo de Vigia, a contar de 01/07/2012 a 30/09/2012, para tratamento de saúde, conforme atestado médico e avaliação pericial em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 02 DE JULHO DE 2012.

Mário Shideo Yamamoto
=PREFEITO MUNICIPAL=

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE PARANACITY - PR - CMDCA Fone: (44) 3463-2348. Rua Felix Bochinnia, 834

COMUNICADO 03/2012

Paranacity, 05 de julho de 2012

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Paranacity - Pr, no uso de suas atribuições legais, Defere a solicitação de afastamento no período de 06/07/2012 a 17/10/2012, da conselheira tutelar Sônia Regina Mendes Muracain, nos termos da Lei vigente.

LUCIANA DELORÊNCINI BENTO
PRESIDENTE CMDCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 78.278.975/0001-62

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 67/2012.

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: TIAGO APARECIDO DA SILVA
CNPJ: 11935093/0001-62
ENDREÇO: RUA MARGARIDA UNIFLOR - PARANÁ
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA (REPAROS NO MADEIRAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DAS TELHAS DA ESCOLA MUNICIPAL MENINO JESUS).

VALOR GLOBAL: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Uniflor, 13 de julho de 2012.

ANTONIO ZANCHEFFI NETTO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cruzero do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 466-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2012
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Prestação de Serviços de Manutenção e Conservação de Bens Móveis do Patrimônio da Prefeitura Municipal de Cruzero do Sul – Estado do Paraná.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS ATÉ:
Dia: 27/07/2012 Hora: 09 horas e 30 minutos

REUNIÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia: 27/07/2012 Hora: 09 horas e quarenta minutos.

MAIORES INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL PODERÃO SER OBTIDAS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 08:00H AS 11:00H, E DAS 13:30H AS 16:30H, NA AVENIDA DR. GASTÃO VIDIGAL, 600, CRUZEIRO DO SUL - PR, OU PELO TELEFONE (44) 3465-1299.

Cruzeiro do Sul, 13 de Julho de 2012.

Ailton Buso de Araújo
Ailton Buso de Araújo
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2012
TIPO MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Caminhão ano/modelo 2012/2013 ou 2012/2013, equipado com coletor compactador de resíduos sólidos novo, com capacidade mínima de 10 m³ de lixo, proveniente do convênio nº 0230/2010 celebrado entre o Município de Cruzero do Sul e a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS ATÉ:
Dia: 31/07/2012 Hora: 09 horas e 30 minutos

REUNIÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia: 31/07/2012 Hora: 09 horas e quarenta minutos.

MAIORES INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL PODERÃO SER OBTIDAS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO, A PARTIR DO DIA 19/07/2012, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 08:00H AS 11:00H, E DAS 13:30H AS 16:30H, NA AVENIDA DR. GASTÃO VIDIGAL, 600, CRUZEIRO DO SUL-PR, OU PELO TELEFONE (44) 3465-1299.

Cruzeiro do Sul, 13 de Julho de 2012.

Ailton Buso de Araújo
Ailton Buso de Araújo
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 057/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL

CONTRATADA: ANA LUCIA JOSEPH FANTUCCI - ME, com endereço na Avenida Senador Souza Naves nº 429 - Centro - Município de Cruzero do Sul - Estado do Paraná, inscrita sob o C.N.P.J. nº 02.997.489/0001-43 representada neste ato pelo Senhora ANA LUCIA JOSEPH FANTUCCI

OBJETO
Fornecimento de medicamentos para suprir as faltas emergenciais da Farmácia Básica do Departamento Municipal da Saúde, em quantidades e especificações prescritas pelo profissional médico de cada Programa instituído pelo Município.

VALOR
R\$ 103.938,95 (cento e três mil novecentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos);

O pagamento a empresa vencedora correrá por conta de recursos provenientes do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, através das seguintes dotações orçamentárias:
07.001.10.301.0007.2027 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE
07.001.10.301.0007.2027.2.027.3.3.90.30.00.00.01000 - Material de Consumo
07.001.10.301.0007.2027.2.027.3.3.90.30.00.00.01303 - Material de Consumo

DA VIGÊNCIA
31 de Dezembro de 2012 a contar da data da publicação do extrato do presente contrato.

DO FORO
Foro da Comarca de Paranacity - Pr.

Cruzeiro do Sul, 13 de Julho de 2012.

Prefeitura Municipal de Cruzero do Sul
Contratante Ana Lucia Joseph Fantucci - ME.
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 058/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL

CONTRATADA: WALTER JOSÉ DE MATO FILHO - ME, com endereço na Praça Dr. Antonio Moraes de Barros, 39 - Centro - Município de Cruzero do Sul - Estado do Paraná, inscrita sob o C.N.P.J. nº 07.277.225/0001-39 representada neste ato pelo Senhor WALTER JOSÉ DE MATOS FILHO

OBJETO
Fornecimento de medicamentos para suprir as faltas emergenciais da Farmácia Básica do Departamento Municipal da Saúde, em quantidades e especificações prescritas pelo profissional médico de cada Programa instituído pelo Município.

VALOR
R\$ 83.494,87 (oitenta e três mil quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos);

O pagamento a empresa vencedora correrá por conta de recursos provenientes do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, através das seguintes dotações orçamentárias:
07.001.10.301.0007.2027 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE
07.001.10.301.0007.2027.2.027.3.3.90.30.00.00.01000 - Material de Consumo
07.001.10.301.0007.2027.2.027.3.3.90.30.00.00.01303 - Material de Consumo

DA VIGÊNCIA
31 de Dezembro de 2012 a contar da data da publicação do extrato do presente contrato.

DO FORO
Foro da Comarca de Paranacity - Pr.

Cruzeiro do Sul, 13 de Julho de 2012.

Prefeitura Municipal de Cruzero do Sul
Contratante Walter José de Mato Filho - ME.
Contratada

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2012
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto, contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos para suprir as faltas emergenciais da Farmácia Básica do Departamento Municipal da Saúde, às empresas abaixo, por apresentarem as propostas mais vantajosa para a administração Municipal.

ANA LUCIA JOSEPH FANTUCCI - ME
Avenida Senador Souza Naves nº 429 - Centro - Cruzero do Sul - Pr
C.N.P.J. nº 02.997.489/0001-43
Valor total dos itens: R\$ 103.938,95

WALTER JOSÉ DE MATO FILHO - ME
Praça Dr. Antonio Moraes de Barros, 39 - Centro - Cruzero do Sul - Pr
C.N.P.J. nº 07.277.225/0001-39
Valor total dos itens: R\$ 83.494,87

Cruzeiro do Sul, 11 de Julho de 2012.

Ailton Buso de Araújo
Ailton Buso de Araújo
Prefeito Municipal

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Permitente: Município de Cruzero do Sul - Pr.

Permissária: Granja Kadowaki.

Objeto: O Município de Cruzero do Sul - Pr, na condição de proprietário de 5 (cinco) Computadores, com Plaquetas de Patrimônio: nº 001-0161; nº 001-0162; nº 001-0163; nº 001-0165 e nº 001-0166.

Início: 13 de julho de 2012.

Foro: Comarca de Paranacity - Pr.

Ailton Buso de Araújo
Ailton Buso de Araújo
Prefeito Municipal

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 023/2012 - PMCSUL de 13.04.2012, que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 75.731.034/0001-55, estabelecido na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 600, Centro, na Cidade de Cruzero do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor AILTON BUSO DE ARAÚJO brasileiro, casado, portador da CI nº 4.708.663-9, inscrito no CPF/MF sob nº 591.982.499-91, e a empresa CAIUA - CONSTRUÇÕES PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.963.701/0001-05, com sede na Rua Silvestre Tarniovi, 681 - Centro - São João do Caiuá - Paraná, CEP: 87.740-000, neste ato representada pelo Sr GIVALDO GONÇALVES PASSOS, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1.582.041-1/SSP/PR e CPF nº 240.435.679-87, residente na Rua Silvestre Tarniovi, 681 - Fundos - Centro - São João do Caiuá - Paraná, conforme preceitua a cláusula sexta do contrato e Art. 57, § 1º, incisos II e VI, da Lei 8.666/93, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica através deste Termo, prorrogado por 90 (noventa) dias os prazos constantes da Cláusula Sexta - Do Prazo de Execução e Prorrogação, do Contrato nº 023/2012 de 13.04.2012.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato n.º 023/2012 de 13.04.2012.

Justas e Contratadas, firmam as partes este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

CRUZEIRO DO SUL, 09 DE JULHO DE 2012.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL
CONTRATADA

CAIUA - CONST PAV E TERRAPLENAGEM LTDA
CONTRATANTE

PORTARIA Nº. 443/2012

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL NOS TERMOS DO ART. 142, DA LEI Nº 023/91 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cruzero do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina o Art. 142, da Lei 023/91

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica concedido ao Servidor Municipal **LUIZ FERNANDO SCARANO MIRANDA**, Licença Especial, de 90 (noventa) dias, com remuneração integral, nos termos do Art. 142, da Lei Nº 023/91, com seu início de fruição em 09/07/2012, período aquisitivo do quinquênio 2006 a 2010.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2012.

Ailton Buso de Araújo
AILTON BUSO DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 361/2012

SÚMULA: RETIFICA O DECRETO Nº 351/2012 PUBLICADO EM 29 DE JUNHO DE 2012

O Prefeito do Município de Cruzero do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica retificado o Decreto nº 351/2012, relativo a nomeação para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, **EDIR FERREIRA PINTO**, residente e domiciliado em Cruzero do Sul, Estado do Paraná, portadora da RG nº 6.017.738-4 /PR e inscrito no CPF/MF 884.791.969-04, sendo que, onde se lê: a partir de 02 de julho de 2012, Leia - se: **a partir de 09 de julho de 2012.**

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2012.

Ailton Buso de Araújo
AILTON BUSO DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (44) 3278-1592 - Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº. 074/2012

SÚMULA - Nomeia Diretora da Divisão de Recursos Humanos e dá outras providências.

O Senhor **JANILSON MARCOS DONASAN** Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 711/2011, de 15 de julho de 2011.

DECRETA

Art. 1.º Fica nomeada a Sra. **ELIZABETH APARECIDA QUADRELLI CAMILO**, R.G. nº. 4.249.435-6-PR., funcionária pertencente ao quadro de provimento efetivo, para o exercício do cargo de **PROVIMENTO em comissão de DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**, Símbolo CC-2 a partir da data de 09 de julho de 2012, percebendo, por opção, os vencimentos deste cargo, de conformidade com os valores fixados no Anexo VI, da Lei Municipal nº. 711/2011.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor a partir da data de 09 de julho de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ourizona, aos 12 dias do mês de julho de 2012.

Janilson Marcos Donasan
JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 00073/12 de 12 de Julho de 2012

Estabeleça a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2012, e de outras providências.

O Sr. JANILSON MARCOS DONASAN, PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 00073/11 de 28 de Setembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito por a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SEC. MUN. DA CRIANÇA E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	
08.04 - DIVISÃO DA FAMÍLIA	
(458) 08.244.009.2.040 - MANTER OS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL	252.23
3.3.90.39.00.00.00.000739 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total Suplementação:	252.23

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente Item 1 de Excesso de Arrecadação conforme fonte(s) descrita(s):

0739 - CONVENIO FIA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	252.23
Total Anulação:	252.23

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 12 de Julho de 2012.

Janilson Marcos Donasan
JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 075/2012

SÚMULA: Nomeia a Sra. Aparecida Maria Sirio Pereira para o exercício das funções de cargo de Professora, e dá outras providências.

O Sr. Janilson Marcos Donasan, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o resultado do concurso público, objeto do Edital de Concurso Público n.º CP. 001/2010, de 13/08/2010,

DECRETA

Art. 1.º Fica nomeada a Sra. APARECIDA MARIA SIRIO PEREIRA, RG. nº 4.191.626-5-PR., para exercer o cargo de provimento efetivo de Professora, a partir desta data, em função de aprovação em regular concurso público promovido por esta Prefeitura Municipal, objeto do Edital n.º CP/001/2010, de 13/08/2010.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 13 DE JULHO DE 2012.

Janilson Marcos Donasan
JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

DECRETO Nº. 036/2012,
DE 13 DE JULHO DE 2012.

SÚMULA: Determina a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público Municipal, constante do Edital de Concurso Público n.º 004/2010, de 05 de junho de 2010, e dá outras providências.

ALCIDES ELIAS FERNANDES, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em consonância ao item 7, inciso VII do Edital de Concurso Público n.º 004/2010, de 05 de junho de 2010,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica determinado a prorrogação por mais 02 (dois) anos do prazo de validade do Concurso Público constante do Edital de Concurso Público n.º 004/2010, de 05 de junho de 2010, tendo seu resultado final homologado pelo Decreto n.º 031/2010, de 30/07/2010 e publicado em 01/08/2010, a partir desta data, em virtude de poder ocorrer uma possível necessidade de convocação futura de candidatos já classificados em cargos existentes neste Concurso Público.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ,
GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE JULHO DE 2012.

Alcides Elias Fernandes
ALCIDES ELIAS FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2012

Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 052/2012

EXTRATO DE CONTRATO Nº 352-52

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, constituído sob forma de Chamamento Público, com personalidade jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.970.391/0001-39, estabelecido na Rua Dr. Jose Cândido Muricy, nº. 216, nesta cidade de Paranapoema - PR, neste ato representado pelo seu Prefeito, Jocelino Francisco da Costa, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº. 11410-419 - da SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº. 326-747-679-87, residente e domiciliado na cidade de Paranapoema - PR

CONTRATADO: MEDEIROS E MEDEIROS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA: inscrita no CNPJ/MF nº 14.906.032/0001-65, com sede na Rua Alcides Alves Correia, 20, município de Paranapoema, neste ato representado pelo (a) Sr (a). DANILLO ZANUTTO DE OLIVEIRA MEDEIROS.

VALOR: R\$ 6.880,00 (seis mil e oitocentos e oitenta reais), sendo mensal.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MEDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NO PSF.

VIGÊNCIA: 09 DE JULHO DE 2012 A 09 DE JULHO DE 2013.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.001.10.301.0032.2023.339039.00.00
07.001.10.301.0033.2034.339039.00.00

FORO: COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

Paranapoema, PR. 09 de JULHO de 2012.

Jocelino Francisco da Costa
JOCELINE FRANCISCO DA COSTA
Prefeito municipal de Paranapoema

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2012

Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 052/2012

EXTRATO DE CONTRATO Nº 353-53

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, constituído sob forma de Chamamento Público, com personalidade jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.970.391/0001-39, estabelecido na Rua Dr. Jose Cândido Muricy, nº. 216, nesta cidade de Paranapoema - PR, neste ato representado pelo seu Prefeito, Jocelino Francisco da Costa, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº. 11410-419 - da SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº. 326-747-679-87, residente e domiciliado na cidade de Paranapoema - PR

CONTRATADO: JM CLINICA DE PEDIATRIA E VACINA LTDA: inscrita no CNPJ/MF nº. 11.838.185/0001-24, com sede na Rua Alagoas,490, município de Colorado, neste ato representado pelo (a) Sr (a). JOÃO MARIA DA SILVA

VALOR: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) .

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADAS EM PEDIATRIA

VIGÊNCIA: 09 DE JULHO DE 2012 A 09 DE JULHO DE 2013.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.001.10.301.0032.2023.339039.00.00
07.001.10.301.0033.2034.339039.00.00

FORO: COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

Paranapoema, PR. 09 de JULHO de 2012.

Jocelino Francisco da Costa
JOCELINE FRANCISCO DA COSTA
Prefeito municipal de Paranapoema

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº CONTRATO 355-55/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: CELSO APARECIDO DE SOUZA - PARANAPOEMA ME, CNPJ Nº 12.726.188/0001-21, situada na Av. Paranapanema, s/n - centro, paranapoema - CEP 87680-000 - PR, neste ato representado pelo senhor Celso Aparecido de Sousa, RG Nº 1.338.767-60 CPF Nº 127.983.728-44, residente e domiciliado em Paranapoema.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LANCHES E PÃO DE SAL, PÃO DOCE PARA SERVIDORES DA SAÚDE E SERVIDORES DA ASSISTENCIA SOCIAL E SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA.

VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato conta a partir da assinatura ate 12 (doze) meses, ou ate atingir o valor do presente contrato, conforme permissivo do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

VALOR: Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de PARANAPOEMA pagará a Contratada a importância de: R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
01	Pão de sal		100.000	0,26	2.600,00

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
02	Pão de doce		100.000	0,43	4.300,00

Paranapoema, 10 de julho de 2012.

Jocelino Francisco da Costa
JOCELINE FRANCISCO DA COSTA
Prefeito Municipal